



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**1 – PREÂMBULO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5409/2021**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Bom Jardim comunica que realizará Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7892/13, bem como no Decreto Municipal 2156/10 e 1393/05, de 14 de janeiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, Lei complementar 123/06, Lei Municipal nº 1.582/2020 e suas respectivas alterações.

**FORMA DE EXECUÇÃO:** DIRETA, com fornecimento parcelado.

**CREDENCIAMENTO, ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA E FASE DE LANCES (JULGAMENTO):**

**Dia: 20/01/2022, às 09h30min**

**LOCAL:** No auditório da Casa da Cultura, localizada na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim, CEP.: 28.660.000.

**Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar, diretamente na CPLC os envelopes fechados e indevassáveis.**

**Não haverá prazo de tolerância para entrega dos envelopes (habilitação e proposta de preços).**

**2 – DO OBJETO**

2.1 – O presente destina-se a eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante o Sistema de Registro de Preços, em cumprimento ao Programa de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Governo Federal. Os gêneros solicitados atenderão à oferta de refeições da Alimentação Escolar para a Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2022. Conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital.

**3 – DO PREÇO UNITÁRIO E DOS VALORES TOTAIS MÁXIMOS ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO**

3.1 – O preço estimado pela administração para aquisição dos itens é de **R\$ 2.572.200,40 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos reais e quarenta centavos)**, conforme valores unitários constantes no item 3.3 do Edital.

3.2 – O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a Administração Pública a utilizá-lo integralmente.

**3.3 – PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO**

Nº	ITEM/DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
01	<b>ADOÇANTE SACHÊ STÉVIA</b> – Aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: estévia, tipo: dietético, sem adição de aspartame, ciclamato, sacarina, etc. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Caixa c/ 50 Unidades	22	<b>9,70</b>	<b>213,40</b>
02	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	Pacote 02 Kg	4.015	<b>10,26</b>	<b>41.193,90</b>



03	<b>ALHO BRANCO</b> – Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choques, danos mecânicos ou causado por pragas.	Kg	1.620	<b>24,77</b>	<b>40.127,40</b>
04	<b>AMIDO DE MILHO</b> – embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto. <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Pacote de 500g	265	<b>6,39</b>	<b>1.693,35</b>
05	<b>ARROZ – tipo 01</b> – Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega.</b>	Pacote com 01 Kg	21.384	<b>6,97</b>	<b>149.046,48</b>
06	<b>AVEIA EM FLOCOS</b> – <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Embalagem 150g	7.600	<b>4,64</b>	<b>35.264,00</b>
07	<b>AZEITE DE OLIVA TIPO ÚNICO</b> – Não pode ser composto, não pode conter óleo. <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Garrafa de vidro escura 500 ml	385	<b>18,16</b>	<b>6.991,60</b>
08	<b>BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER</b> , de primeira qualidade; íntegro e crocante. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. <b>Zero gordura trans (no rótulo, o produto pode conter até 0,2g por porção).</b> <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Pacote de 400g	5.346	<b>5,83</b>	<b>31.167,18</b>
09	<b>BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN</b> contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. <b>Zero gordura trans.</b> <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Pacote de 100g	500	<b>4,86</b>	<b>2.430,00</b>
10	<b>CARNE BOVINA TIPO PATINHO, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO, PEÇA INTEIRA.</b> Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 5% de aponeuroses e pelancas. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. <b><u>O produto deverá conter no rótulo, dados do fornecedor tais como: Nome, endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios,</u></b>	Kg Peça entre 2Kg a 4Kg	9.350	<b>37,36</b>	<b>349.316,00</b>



	<u>contendo informações tais como: O peso da peça, N° de registro de inspeção do SIF ou SIE, data de produção/lote, data de validade, temperatura de congelamento, informações nutricionais e peso da embalagem. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico; a data de produção não deverá estar superior a 60 (sessenta) dias no ato da entrega.</u>				
11	<b>CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO, PEÇA INTEIRA</b> Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 5% de aponeuroses e pelancas. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. <u>O produto deverá conter no rótulo, dados do fornecedor tais como: Nome, endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: O peso da peça, N° de registro de inspeção do SIF ou SIE, data de produção/lote, data de validade, temperatura de congelamento, informações nutricionais e peso da embalagem. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico; a data de produção não deverá estar superior a 60 (sessenta) dias no ato da entrega.</u>	<b>Kg</b> Peça entre 2Kg a 4Kg	9.350	<b>28,34</b>	<b>264.979,00</b>
12	<b>CANJIQUINHA AMARELA</b> ), extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Pacote 01 kg	1.100	<b>4,46</b>	<b>4.906,00</b>
13	<b>CEBOLA – tipo graúda – 1ª</b> qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	Kg	1.620	<b>3,40</b>	<b>5.508,00</b>
14	<b>Chocolate em pó 32% cacau:</b> composto homogêneo de fácil solubilidade, com composição obrigatória de cacau em pó solúvel. Pode conter açúcar. O chocolate deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. No preparo de qualquer quantidade de chocolate, o cacau correspondente ao tipo deve	Embalagem de 200g	10.560	<b>8,59</b>	<b>90.710,40</b>



	entrar, no mínimo, na proporção de 32% de cacau. A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega				
15	<b>EXTRATO DE TOMATE.</b> O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Embalagem de 340g	1.760	<b>3,71</b>	<b>6.529,60</b>
16	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> _ Fina, branca, crua, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.</b>	Pacotes Plásticos de 1 Kg	1.100	<b>4,95</b>	<b>5.445,00</b>
17	<b>FARINHA DE AVEIA</b> , A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	Pacote de 150g	440	<b>4,31</b>	<b>1.896,40</b>
18	<b>FEIJÃO PRETO TIPO 1</b> de boa safra, em, atóxico, sem broca, sem sujidades, sem presença de larvas ou insetos, <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	embalagem plástica transparente e resistente 1Kg	10.692	<b>7,81</b>	<b>83.504,52</b>
19	<b>FÍGADO BOVINO, CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO, PEÇA INTEIRA.</b> Firme ao tato, cor regular, sem pontos brancos, superfície brilhante. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. <b><u>O produto deverá conter no rótulo, dados do fornecedor tais como: Nome, endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: O peso da peça, N° de registro de inspeção do SIF ou SIE, data de produção/lote, data de validade, temperatura de congelamento, informações nutricionais e peso da embalagem. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico; a data de produção não deverá estar superior a 60 (sessenta) dias no ato da entrega.</u></b>	<b>Kg</b> Peça 2Kg a 4Kg	1.100	<b>16,50</b>	<b>18.150,00</b>
20	<b>FILÉ DE CAÇÃO (PEIXE), CONGELADO</b> de primeira qualidade, limpo, sem pele, sem sujidades, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas),	Embalagem 500g	9.625	<b>39,08</b>	<b>376.145,00</b>



	isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a <b><u>legislação em vigor, acondicionado em embalagens plásticas apropriadas, que contenham a designação do tipo de Peixe, validade, peso, informação nutricional e lote. Embalagem de 500g. Com Selo de inspeção SIF ou SIE. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico</u></b>				
21	<b>Flocão de milho:</b> farinha de milho flocada enriquecida com ferro e ácido fólico para o preparo de cuscuz de milho. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Embalagem de 500g	2.145	<b>4,02</b>	<b>8.622,90</b>
22	<b>FUBÁ,</b> de primeira qualidade, embalagem plástica de 01 kg, fubá mimoso de milho, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade visível, enriquecido com ferro e ácido e fólico <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Kg	1.100	<b>3,74</b>	<b>4.114,00</b>
23	<b>GOMA DE TAPIOCA 500 g</b> <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Embalagem 500g	4.224	<b>6,59</b>	<b>27.836,16</b>
24	<b>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS,</b> sabor <b>MORANGO,</b> sem glúten, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura (selo SIF ou SIE). <b><u>O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico.</u></b> <b>A data de validade deverá ser igual ou superior a 01(um) mês a contar da data de entrega</b>	Peso Mínimo 900g	5.885	<b>7,85</b>	<b>46.197,25</b>
25	<b>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS,</b> sabor <b>PÊSSEGO,</b> sem glúten, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura (selo SIF ou SIE). <b><u>O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico.</u></b> <b>A data de validade deverá ser igual ou superior a 01(um) mês a contar da data de entrega</b>	Peso Mínimo 900g	5.885	<b>7,73</b>	<b>45.491,05</b>
26	<b>IOGURTE NATURAL (INTEGRAL) SEM AÇÚCAR</b> <u>somente</u> leite pasteurizado e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sem adição de açúcar, amido modificado ou glúten. Apresentar selo SIF ou SIE. <b><u>O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico.</u></b> <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega.</b>	Copo 170g	7.755	<b>2,91</b>	<b>22.567,05</b>
27	<b>LEITE UHT SEMIDESNATADO <u>ZERO LACTOSE</u></b> para dietas com restrição de lactose, embalagem tetraPack. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.</b>	Embalagem de 1 litro	440	<b>6,81</b>	<b>2.996,40</b>



28	<b>LEITE DE SOJA: À BASE DE EXTRATO DE SOJA, ZERO LACTOSE</b> embalagemtetrapack. A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	Embalagem de 1 litro	220	<b>7,61</b>	<b>1.674,20</b>
29	<b>LEITE EM PÓ, enriquecido com adição de vitamina A e D.</b> A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	Sachê de 400g	16.038	<b>14,06</b>	<b>225.494,28</b>
30	<b>MACARRÃO ESPAGUETE,</b> massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	Pacote de 500g	2.145	<b>3,34</b>	<b>7.164,30</b>
31	<b>MACARRÃO GOELINHA</b> massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	Pacote de 500g	231	<b>4,25</b>	<b>981,75</b>
32	<b>MACARRÃO ANELZINHO Ave Maria</b> - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	Pacote de 500g	55	<b>4,04</b>	<b>222,20</b>
33	<b>MACARRÃO CABELO DE ANJO Pacote 500 g (macarrão tipo aletria)</b> - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega	Pacote de 500g	44	<b>4,65</b>	<b>204,60</b>
34	<b>MAÇÃ NACIONAL</b> comum – não ácida – 1ª qualidade, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	Kg	4.400	<b>6,70</b>	<b>29.480,00</b>
35	<b>MANGA PALMER</b> 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria	Kg	4.400	<b>5,43</b>	<b>23.892,00</b>



36	<b>MANTEIGA DE BOA QUALIDADE COM SAL</b> – Consistência sólida, textura lisa uniforme, untuosa, cor amarelada clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico. <b><u>O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico</u></b> A data de validade deverá ser superior a 02(dois) meses a contar da data de entrega. Apresentar selo SIF ou SIE	Pote de 200g	10.692	<b>9,78</b>	<b>104.567,76</b>
37	<b>MAMÃO PAPAIA</b> – maduro, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras e sem sinais de fungos, Características organolépticas;	Unid.	1.122	<b>5,00</b>	<b>5.610,00</b>
38	<b>MELANCIA</b> de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	Kg	4.400	<b>2,80</b>	<b>12.320,00</b>
39	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO (GARRAFA PET COM 900 ML)</b> ÓLEO DE SOJA – De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Frasco 900ml	2.970	<b>9,53</b>	<b>28.304,10</b>
40	<b>OVO BRANCO</b> – Ovo de galinha, branco, pesando aproximadamente 50g com data de fabricação, data de validade e registro no SIE ou SIF. Deverá vir em sua embalagem original. <b>A data de validade deverá ser igual ou superior a 01 (um) mês a contar da data de entrega</b>	Dúzia	4.400	<b>7,22</b>	<b>31.768,00</b>
41	<b>PÃO FRANCÊS</b> ingredientes: <b><u>somente farinha de trigo, sal e fermento biológico.</u></b> <b>Sem adição de açúcar, realçador de sabor ou farinha mista.</b> <b><u>O pão francês deve ser de panificação própria (produto obtido pela padaria), com identificação da escola, o número de pães, identificação do peso, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u></b>	Kg	5.280	<b>14,99</b>	<b>79.147,20</b>
42	<b>PÃO CARECA</b> – <b><u>O pão deve ser de panificação própria (produto obtido pela padaria), com identificação da escola, o número de pães, identificação do peso, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u></b>	Unidade (mínimo 50g)	210.320	<b>0,75</b>	<b>157.740,00</b>
43	<b>PEITO DE FRANGO DESOSSADO (FILÉ DE PEITO DE FRANGO)</b> bandeja 01 kg. Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. <b><u>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, informações nutricionais, data de</u></b>	Kg	8.547	<b>20,96</b>	<b>179.145,12</b>



	<b><u>validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou SIE na descrição. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico</u></b>				
44	<b>PERA ARGENTINA</b> – de boa qualidade, de casca firme, sem ser dura, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picada por insetos.	Kg	748	<b>10,90</b>	<b>8.153,20</b>
45	<b>Suplemento alimentar INFANTIL, sabor BAUNILHA</b> , de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais, com rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade.	Peso 360g	22	<b>28,60</b>	<b>629,20</b>
46	<b>Suplemento alimentar INFANTIL, sabor CHOCOLATE</b> , de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Peso líquido 360 g. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Peso 360g	22	<b>33,93</b>	<b>746,46</b>
47	<b>SAL, TIPO EXTRA, REFINADO, IODADO</b> Sal iodado e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Saco Plástico 01 KG	1100	<b>1,74</b>	<b>1.914,00</b>
<b>TOTAL ESTIMADO</b>					<b>2.572.200,40</b>

#### **4 – DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO, DURAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO, DETALHAMENTO DO OBJETO**

**Vide termo de referência**

#### **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Vide termo de referência**

#### **6 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

**Vide termo de referência**

#### **7 – REAJUSTES DOS PREÇOS**

**Vide termo de referência**

#### **8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

8.1 – Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que preencham os requisitos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira constantes no instrumento convocatório.

8.2 – Não poderão participar do certame as empresas suspensas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Bom Jardim, bem como aquelas declaradas inidôneas por qualquer ente federativo e que não estiverem dentro da legalidade fiscal.

8.3 – Não poderão participar do certame, direta ou indiretamente:

8.3.1 – O autor do termo de referência.



8.3.2 – A empresa, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

8.3.3 – Servidor ou dirigente do Setor Requisitante, incluindo os membros da comissão permanente de licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio.

8.3.4 – A empresa cujos sócios sejam parentes, até terceiro grau, de gestores públicos (servidores e agentes políticos) envolvidos no processo licitatório, por violação aos princípios da administração pública e pela existência de conflito de interesses;

8.4 – Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelo fornecimento, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

8.5 – Poderão participar no certame as empresas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:

8.5.1 – A apresentação de comprovação do compromisso, público ou particular, da constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, explicitando:

- a) a composição e o percentual de participação de cada empresa integrante;
- b) o objetivo da consorciação;
- c) o prazo de duração do consórcio não inferior ao da duração da Ata de Registro de Preços;
- d) a indicação da empresa líder do consórcio e de poderes expressos para a empresa líder se relacionar com a administração, receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente pelas demais consorciadas, bem como para representar o consórcio em todas as fases da presente licitação, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, receber e dar quitação, firmar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução do objeto do contrato;
- e) a declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados sob consórcio em relação à presente licitação, e ao eventual contrato dela decorrente;
- f) as obrigações das consorciadas, dentre as quais o de que cada consorciada responderá isolada e solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, até a extinção do contrato dela decorrente;
- g) que o consórcio não terá sua constituição ou composição alterada sem a prévia e expressa anuência da contratante;
- h) a designação do representante legal do consórcio.

8.5.2 – Os documentos da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica deverão ser apresentados individualmente por cada consorciado, admitindo-se para efeitos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira o somatório dos quantitativos e dos valores de cada consorciado.

8.5.3 – Caso o consórcio seja o vencedor do certame, fica obrigado a promover, antes da assinatura do contrato e da Ata, a constituição e o registro do consórcio na Junta Comercial de sua sede.

8.5.4 – Estarão impedidas de participar as empresas consorciadas através de mais de um consórcio ou as empresas consorciadas participar isoladamente.

## **9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANEXO III, nas condições previstas neste edital.



## 10 – DO CREDENCIAMENTO

10.1 – A licitante far-se-á apresentar para credenciamento perante o Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento, original de Carteira de Identidade ou equivalente, que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes exibir o Contrato Social da Empresa (autenticado ou original).

10.2 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.** (Carta de Credenciamento – Anexo V). Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar somente cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ficando neste caso, dispensado da Carta de Credenciamento.

10.3 – A empresa deverá apresentar juntamente com os documentos acima citados a declaração de Fatos Impeditivos (modelo no anexo IV), Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no anexo VIII), Declaração de Idoneidade (conforme o anexo IX) e Declaração de Não Parentesco (conforme o anexo X) e, todos fora do envelope.

10.4 – As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

10.5 – As empresas que participarem da presente licitação, **será permitido apenas (01) um representante legal que será o único admitido a intervir em nome da mesma.**

10.6 – É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento das licitantes envolvidas no procedimento licitatório.

10.7 – A ausência do credenciamento implicará na impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

## 11 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 – As Propostas de Preços serão aceitas em formulário fornecido pelo licitado, ANEXO II do Edital e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou manuscrita, com carimbo do CNPJ da firma licitante (em todas as folhas) e rubricadas (em todas as folhas), datada e assinada pelo representante legal da licitante e ainda, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e deverá estar dentro de envelope indevassável e lacrado no fecho.

**11.1.1 – Na hipótese da Licitante apresentar formulário próprio**, este deverá ser idêntico ao fornecido pelo Licitado, ser feito com o timbre da Empresa, em 01 (uma) via, datilografada ou manuscrita, com carimbo do CNPJ da firma licitante (em todas as folhas) e rubricadas (em todas as folhas), datada e assinada pelo representante legal da licitante e ainda, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e deverá estar dentro de envelope indevassável e lacrado no fecho, sendo certo que qualquer divergência entre o formulário próprio e o Edital/ Termo referência/ Formulário fornecido pelo licitado, **PREVALECERÁ** todas as informações contidas no edital e anexos, contendo na sua parte externa o título.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 001/22  
( RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**



11.1.2 – Quando da abertura do envelope proposta de preços for verificado que a Empresa assinou apenas a última folha, deixando de rubricar as demais, poderá ser sanado durante a sessão o erro material pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa ou pelo Representante Legal da Empresa, desde que todas as folhas estejam carimbadas e datadas, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, sendo certo que deverá constar no Credenciamento ou no instrumento público de procuração ou instrumento particular poderes para realizar o referido ato.

11.1.3 – A licitante deverá apresentar a proposta também em meio digital (CD, pendrive ou e-mail) **em formato .xls**, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ no portal [www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br).

## **11.2 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

11.2.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

11.2.1.1 – Valor unitário e total do item.

11.2.1.2 – Valor total da proposta

11.2.1.3 – Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação da proposta de Preços, anexo II do Edital.

11.2.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

11.2.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.2.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.2.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

11.2.6 – Não serão aceitas as propostas cujo valor unitário ultrapasse o custo estimado pela Administração.

11.2.7 – Os preços unitários máximos aceitáveis são os preços unitários estimados na planilha orçamentária.

11.2.8 – Não serão aceitas as propostas manifestamente inexequíveis.

11.2.9 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços irrisórios e incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

11.2.10 – Presume-se relativamente inexequível a proposta com valor inferior a 70% do custo estimado pela Administração ou com valor inferior a 70% da média aritmética das propostas aptas apresentadas na data de abertura dos envelopes, o que for menor, conforme art. 48, §1º da L 8666/93.

11.2.10.1 – Para fins do item anterior, considera-se proposta apta aquela que atender ao item 11.2.7 e for superior a 50% do custo estimado pela Administração.

11.2.11 – O Pregoeiro dará o prazo de 02 dias úteis para a licitante provar que sua proposta é exequível, nos casos de inexequibilidade presumida.

11.2.11.1 – O Pregoeiro apreciarão a prova de exequibilidade em 02 (dois) dias úteis.

11.2.11.2 – Da decisão do Pregoeiro que considerar inexequível a proposta apresentada caberá recurso, na forma prevista no edital convocatório.



11.2.12 – As licitantes cujas propostas tenham valor unitário inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere o item 11.2.10 será exigida, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da L8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do item 11.2.10 e o valor da correspondente proposta.

11.2.13 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente no país, todos em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais para os centavos, pelo qual a licitante se propõe a fornecer o objeto.

11.2.14 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a Proposta apresentada, seja quanto ao preço, forma de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais, ressalvado o disposto no item 11.1.2.

11.2.15 – Serão admitidas no conjunto das propostas quaisquer informações complementares que visem esclarecer eventuais omissões e dúvidas pertinentes ao objeto do certame, ou à situação do proponente, cujo conteúdo será dirimido pelo Pregoeiro, podendo considerá-las ou não, conforme a importância.

11.2.16 – Serão desclassificadas as Propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital.

## **12 – HABILITAÇÃO**

**12.1** – O envelope contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho, contendo a sua parte externa o Título.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**ENVELOPE 002 – HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 001/22**  
**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

### **12.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

12.2.1 – Para a sociedade comercial, a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em versão consolidada ou com sua última alteração, com a inscrição no registro público de empresas mercantis na junta comercial da respectiva sede, junto a documento comprobatório de seus administradores;

12.2.2 – Para as empresas individuais, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

12.2.3 – Para as sociedades anônimas, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentada a ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

12.2.4 – Para as sociedades estrangeiras, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentado o Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.2.5 – Para as sociedades simples, a inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.2.6 – Para as sucursais, filiais ou agências, a inscrição no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

12.2.7 – Para o microempreendedor individual, em substituição à inscrição no registro público de empresas mercantis na junta comercial da respectiva sede, poderá ser apresentado o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);



12.2.8 – Para as fundações, junto ao ato constitutivo deverá ser apresentada a Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina a Resolução Complementar nº 15/2005.

12.2.9 – Cédula de identidade dos sócios e ou diretores;

12.2.10 – Declaração de cumprir o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (conforme o anexo VI).

### **12.3 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

**12.3.1** – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e licitado;

**12.3.2** – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

**12.3.3** – Certidão de Regularidade com a Previdência Social (INSS);

**12.3.4** – Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

**12.3.5** – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

**12.3.6** – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais;

**12.3.6.1** – Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.

**12.3.7** – Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

**12.3.8** – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **12.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

12.4.1 – A apresentação da certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa jurídica, na forma do art. 3º da L. 11.101/05, não sendo causa de inabilitação da licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado ou homologado pelo juízo competente, quando da entrega da documentação de habilitação.

12.4.2 – A apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitos, alternativamente:

1 – por publicação em diário oficial;

2 – por publicação em jornal;

3 – por cópia ou fotocópia de livro diário incluindo os termos de abertura e encerramento devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente;

4 – por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópias das respectivas folhas do SPED, inclusive do termo de abertura e encerramento, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 do Código Civil.



12.4.3 – A comprovação da boa situação financeira da empresa, constatada mediante obtenção do índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro e zero décimos), resultante da aplicação da fórmula  $LG = (AC+RLP) / (PC+PNC)$ , onde AC é ativo circulante, RLP é realizável em longo prazo, PC é passivo circulante e PNC é passivo não circulante, vedado arredondamento do cálculo.

12.4.4 – A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um inteiro e zero décimos) do índice de Liquidez Geral (LG) deverá comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado dos itens vencidos pelo licitante.

12.4.5 – Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

12.4.6 – Em caso de haver previsão legal ou previsão no contrato social, admite-se a apresentação de balanço patrimonial intermediário.

12.4.7 – O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/ 2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, caso seja a sua primeira contratação com administração pública, sendo devidamente declarado.

## **12.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.5.1 – Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em favor da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da contratada, que comprove que a licitante forneceu bens em prazo, características e quantidades compatíveis os descritos no instrumento convocatório e seus anexos.

12.5.3 – Para fins de Qualificação Técnica, a licitante deverá apresentar cópia do Alvará de Inspeção da Vigilância Sanitária da Empresa emitido em seu domicílio, em validade.

## **12.6 – DAS AMOSTRAS**

12.6.1 – Após declarado o vencedor, o licitante deverá apresentar, à equipe Técnica da Secretaria, na própria sessão, as amostras dos produtos, de acordo com as especificações, sob pena de desclassificação.

12.6.2 – Após o julgamento das amostras, a equipe responsável pela secretaria requisitante emitirá um parecer técnico, que atestará a aceitabilidade dos materiais ou produtos e ou mesmo fará parte integrante do processo licitatório do pregão presencial.

12.6.3 – Deverão apresentar as seguintes amostras: adoçante sachê stévia, azeite de oliva tipo único, biscoito cream-cracker, biscoito de polvilho, chocolate em pó 32% de cacau, farinha de aveia, iogurte natural integral 170g, leite em pó integral com vitamina A e D sachê 400g, macarrão dos tipos espaguete, goelinha, anelzinho e cabelo de anjo (aletria) e o ovo branco dúzia.

## **12.7 – DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA**

12.7.1 – Visando corroborar com a logística do atendimento, assegurando o conhecimento do itinerário e tempo hábil para efetivação das entregas, é FACULTADO à licitante realizar Visita Técnica, declarando integralmente que conhece todas as Unidades Escolares, com assinatura do licitante.

12.7.2 – A responsabilidade por eventuais custos não previstos nas propostas, decorrentes de eventual desconhecimento das condições locais, não poderão ser atribuídos à contratante, não podendo as licitantes alegar desconhecimento do itinerário e tempo hábil para efetivação das entregas, mesmo que optem por não vistoriar.



12.7.3 – A visita poderá ser agendada através de petição protocolada na Praça Governador Roberto Silveiram nº 44, Centro, Bom Jardim/RJ, das 9h às 17h ou através do e-mail [smebjrj20@gmail.com](mailto:smebjrj20@gmail.com) ou pelo telefone (22)2566.6840, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes.

12.7.4 – Será de resposanbilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos percursos, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato.

12.7.5 – A empresa que optar em não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração formal de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a entrega dos itens, nos termos da súmula nº 1 de 19/06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

## **12.8 – DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

12.8.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.8.2 – Em se tratando de ser a licitante, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual, para utilizar a prerrogativa estabelecida na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá se qualificar como tal, entregando, fora do envelope, ao Pregoeiro, ainda na fase de credenciamento, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Micro Empreendedor Individual, e de que não se enquadra em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (ANEXO VI).

12.8.3 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender aos requisitos exigidos pela LC 123/06, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item **12.3** deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

12.8.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis (artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar 123/06 com redação pela Lei Complementar 155/16), contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.8.5 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## **13 – AUTENTICAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

13.1 – A documentação exigida para a habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio. A Autenticidade do documento poderá ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos documentos.

13.2 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



13.3 – Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.

13.4 – As firmas já cadastradas na Prefeitura Municipal de Bom Jardim não ficam eximidas de apresentar dentro do envelope Habilitação todas as documentações exigidas no presente edital.

13.5 – As Certidões Negativas de Débitos (CND) Apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

13.6 – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

13.7 – Deve-se atentar ao disposto no §1º do art. 3º da Lei 13.726/2018.

#### **14 – DO JULGAMENTO:**

14.1 – No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com a documentação mencionadas no item **10.3 do Edital e os envelopes PROPOSTA E HABILITAÇÃO**, apresentados na forma anteriormente definida;

14.2 – O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas; sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio;

14.3 – Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no **item 10**, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitante classificadas;

14.4 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

**14.4.1** – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital, que apresentarem preços manifestamente inexequíveis e *preços por itens superiores ao estimado pela administração*.

**14.4.1.1** – Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

**14.4.2** – De acordo com a Lei de Licitações artigo 48 Inciso II §1º, alíneas a e b, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: **a)** média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou **b)** valor orçado pela Administração. Bem como, § 2º Dos licitantes classificados na forma do anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

14.5 – Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço por item e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por item.



- 14.6 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item antecedente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 14.7 – Caso duas ou mais propostas escritas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 14.8 – O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes qualificadas a apresentarem os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço por item seguido dos demais, em ordem decrescente de valor;
- 14.9 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão;
- 14.10 – Só serão aceitos lances cujos valores sejam INFERIORES ao último apresentado;
- 14.11 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas;
- 14.12 – A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas nos itens de penalidades dos termos de referências.
- 14.13 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 14.9;
- 14.14 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e preço, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos preços dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha de Quantitativos e preços – TERMO REFERÊNCIA.
- 14.15 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5 % (cinco por cento) superior à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45, da Lei Complementar nº 123/06.
- 14.15.1 – Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.15, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.
- 14.15.2 – O disposto no subitem 14.15 somente se aplicará quando **a melhor oferta inicial** não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 14.16 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada(s) em ata;
- 14.17 – Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após negociação com o Pregoeiro, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, **para confirmação das suas condições de habilitação, descrita no item 12 do Edital**, assegurado-se ao já cadastrado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão de apreciação dos documentos;
- 14.18 – Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora, caso nenhum licitante manifeste a intenção de recorrer;
- 14.19 – Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a



aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de Habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado, quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos;

14.20 – Na reunião lavrar-se-á ata, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros de equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de participante naquele momento será circunstanciada em ata;

14.21 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com a adjudicatária, sendo assegurado o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos para a retirada do mesmo, sob pena de destruição.

14.22 – A empresa que oferecer o menor preço unitário ficará obrigada a fornecer o objeto, quando solicitada.

### **15 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

15.1 – Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos;

15.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

15.3 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.4 – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata;

15.5 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

15.6 – Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados domingos e feriados;

15.7 – Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar ou enviar para a Autoridade Competente, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada;

15.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

15.9 – Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

I – recurso, dirigido à Autoridade Competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 15.6 deste Edital, nos casos de:

- a) anulação ou revogação da licitação;
- b) rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.



II – representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – pedido de reconsideração de decisão da Autoridade Competente, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

15.10 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

15.11 – Interposto, o recurso será aberto prazo aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em até 5 (cinco) dias úteis.

15.12 – A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 15.9, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no órgão oficial do Município.

## **16 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

16.1 – A Administração Pública, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento.

16.2 – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços estará sujeito às sanções previstas no Termo Referência e no Edital. Neste caso, o setor requisitante convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

## **17 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

17.2 – O cancelamento de seu registro poderá ser:

17.2.1 – a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17.2.2 – por iniciativa do Município de Bom Jardim:

- a) se o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- b) se o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) se o fornecedor deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- d) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- e) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

17.2.3 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

17.3 – O cancelamento de registros será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



17.4 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

17.5 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CPLC fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **18 – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 – A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

18.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

18.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados;

18.1.3 – pelo Município de Bom Jardim, quando caracterizado o interesse público.

## **19 – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**

Vide termo de referência

## **20 – PENALIDADES**

Vide termo de referência

## **21 – FORMA DE PAGAMENTO**

Vide termo de referência

## **22 – GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ATRIBUIÇÕES**

Vide termo de referência

## **23 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES**

Vide termo de referência

## **24 – SUBCONTRATAÇÃO**

Vide termo de referência

## **25 – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Vide termo de referência

## **26 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

26.1 – Qualquer empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço: Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim - RJ, deste edital, cabendo ao Secretário Municipal de Educação decidir sobre a petição até o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Portaria Municipal nº 425/17, de 16 de novembro de 2017.

26.2 – Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **27 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

27.1 – Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

<b>CONTA</b>	<b>PROG. DE TRABALHO</b>	<b>NAT. DESPESA</b>	<b>FONTE</b>
29	3100.1236100532.061	3390.30.00	00
30	3100.1236100532.061	3390.30.00	01
31	3100.1236100532.061	3390.30.00	04



## **28 – DO EDITAL**

28.1 – O Edital estará disponível aos interessados em participar do certame no Setor de Licitações do Município, situada na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim (2º andar – Comissão Geral de Licitações e Compras), de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 17h, bem no endereço das secretarias requisitantes e no site do Município, [www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br).

## **29 – PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

29.1 – Todas as comunicações entre a Administração e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

29.2 – A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.

29.3 – Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

29.4 – Fica facultado à Administração comunicar à Contratada, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem prejuízo do previsto no item 29.3.

## **30 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

30.1 – É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

30.1.1 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento convocar funcionário competente da Prefeitura para esclarecer eventuais dúvidas técnicas relacionadas à especificação dos itens e a proposta apresentada pelas empresas.

30.2 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município de Bom Jardim responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.3 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.4 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

30.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação diversa por parte do Pregoeiro.

30.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

30.7 – O desatendimento à exigências formais não essenciais e sanáveis não importará na exclusão do licitante, desde que seja possível a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua habilitação durante a realização da sessão pública de pregão.

30.8 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.



- 30.9 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 30.10 – As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do Parágrafo 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 30.11 – O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para o licitante perante o Município.
- 30.12 – Fica assegurado ao Município de Bom Jardim, sem que caiba aos licitantes indenizações:
- Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas;
  - Revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, dando disso ciência aos interessados, anular a presente licitação, dando disso ciência aos interessados.
- 30.13 – Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 30.14 – A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, no Decreto Municipal nº 1.393/05 e no Decreto Municipal nº 2156/10, e demais normas pertinentes.
- 30.15 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para o e-mail: [licitacao.bomjardim@gmail.com](mailto:licitacao.bomjardim@gmail.com), ou ainda, feitas pessoalmente ao Pregoeiro, no horário de 9:00 às 12:00 horas e 13h00min. às 17h00min., na Praça Governador Roberto Silveira nº 44 , 4º andar Centro, Bom Jardim- RJ onde poderá ser retirada cópia integral do Edital e seus anexos, tel (22) 2566–2916 ou 2566–2316.
- 30.16 – O Edital também estará disponível no site do Município, [www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br).

### **31 – ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

Os anexos que integram este Edital, como partes inseparáveis, são os seguintes:

- 31.1 – ANEXO I – Termo Referência
- 31.2 – ANEXO II – Proposta de Preços
- 31.3 – ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 31.4 – ANEXO IV – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos
- 31.5 – ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento
- 31.6 – ANEXO VI – Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores
- 31.7 – ANEXO VII – Modelo Declaração ME ou EPP
- 31.8 – ANEXO VIII – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- 31.9 – ANEXO IX – Declaração de Idoneidade.
- 31.10 – ANEXO X – Declaração de Não Parentesco
- 31.11 – ANEXO XI – Declaração de Não Visita Técnica
- 31.11 – ANEXO XII – Minuta de Contrato

Bom Jardim, 07 de janeiro de 2022.

---

***Jonas Edinaldo da Silva***  
*Secretário Municipal de Educação*



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO:**

1.1 – O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer os parâmetros mínimos para eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, mediante o Sistema de Registro de Preços, em cumprimento ao Programa de **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** do Governo Federal. Os gêneros solicitados atenderão à oferta de refeições da Alimentação Escolar para a Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2022, totalizando 2.427 alunos matriculados até julho do corrente ano.

**1.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO**

1.2.1 – Serão registrados os preços dos seguintes bens, em suas respectivas qualidades e quantidades:

Nº	ITEM/DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	<b>ADOÇANTE SACHÊ STÉVIA</b> – Aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: estévia, tipo: dietético, sem adição de aspartame, ciclamato, sacarina, etc. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	368135	Caixa c/ 50 Unidades	02	22
02	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	463988	Pacote 02 Kg	365	4.015
03	<b>ALHO BRANCO</b> – Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choques, danos mecânicos ou causado por pragas.	463938	Kg	147	1.620
04	<b>AMIDO DE MILHO</b> – embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto. <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega</b>	459077	Pacote de 500g	24	265
05	<b>ARROZ – tipo 01</b> – Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega.</b>	472895	Pacote com 01 Kg	1.944	21.384
06	<b>AVEIA EM FLOCOS</b> – A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega	460502	Embalagem 150g	690	7.600
07	<b>AZEITE DE OLIVA TIPO ÚNICO</b> – Não pode ser composto, não pode conter óleo. <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega</b>	463696	Garrafa de vidro escura 500 ml	35	385
08	<b>BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER</b> , de primeira qualidade; íntegro e	402158	Pacote de 400g	486	5.346



	<p>crocante. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. <b>Zero gordura trans (no rótulo, o produto pode conter até 0,2g por porção). A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b></p>				
09	<p><b>BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN</b> contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. <b>Zero gordura trans. A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b></p>	240574	Pacote de 100g	50	500
10	<p><b>CARNE BOVINA TIPO PATINHO, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO, PEÇA INTEIRA.</b> Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 5% de aponeuroses e pelancas. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. <b><u>O produto deverá conter no rótulo, dados do fornecedor tais como: Nome, endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: O peso da peça, N° de registro de inspeção do SIF ou SIE, data de produção/lote, data de validade, temperatura de congelamento, informações nutricionais e peso da embalagem. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico; a data de produção não deverá estar superior a 60 (sessenta) dias no ato da entrega.</u></b></p>	447448	Kg Peça entre 2Kg a 4Kg	850	9.350
11	<p><b>CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO, PEÇA INTEIRA</b> Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 5% de aponeuroses e pelancas. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. <b><u>O produto deverá conter no rótulo, dados do fornecedor tais como: Nome, endereço e CNPJ; Rótulo</u></b></p>	454336	Kg Peça entre 2Kg a 4Kg	850	9.350



	<b><u>padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: O peso da peça, N° de registro de inspeção do SIF ou SIE, data de produção/lote, data de validade, temperatura de congelamento, informações nutricionais e peso da embalagem. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico; a data de produção não deverá estar superior a 60 (sessenta) dias no ato da entrega.</u></b>				
12	<b>CANJIQUINHA AMARELA</b> ), extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	459072	Pacote 01 kg	100	1.100
13	<b>CEBOLA – tipo graúda</b> – 1ª qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	463781	Kg	147	1.620
14	<b>Chocolate em pó 32% cacau:</b> composto homogêneo de fácil solubilidade, com composição obrigatória de cacau em pó solúvel. Pode conter açúcar. O chocolate deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. No preparo de qualquer quantidade de chocolate, o cacau correspondente ao tipo deve entrar, no mínimo, na proporção de <b>32% de cacau. A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	463546	Embalagem de 200g	960	10.560
15	<b>EXTRATO DE TOMATE.</b> O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	346922	Embalagem de 340g	160	1.760
16	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> _ Fina, branca, crua, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.</b>	458918	Pacotes Plásticos de 1 Kg	100	1.100
17	<b>FARINHA DE AVEIA, A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	460498	Pacote de 150g	40	440



18	<b>FEIJÃO PRETO TIPO 1</b> de boa safra, em, atóxico, sem broca, sem sujidades, sem presença de larvas ou insetos, <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	464552	embalagem plástica transparente e resistente 1Kg	972	10.692
19	<b>FÍGADO BOVINO, CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO, PEÇA INTEIRA.</b> Firme ao tato, cor regular, sem pontos brancos, superfície brilhante. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. <b><u>O produto deverá conter no rótulo, dados do fornecedor tais como: Nome, endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: O peso da peça, N° de registro de inspeção do SIF ou SIE, data de produção/lote, data de validade, temperatura de congelamento, informações nutricionais e peso da embalagem. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico; a data de produção não deverá estar superior a 60 (sessenta) dias no ato da entrega.</u></b>	Não encontrado	Kg Peça 2Kg a 4Kg	10	1.100
20	<b>FILÉ DE CAÇÃO (PEIXE), CONGELADO</b> de primeira qualidade, limpo, sem pele, sem sujidades, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a <b><u>legislação em vigor, acondicionado em embalagens plásticas apropriadas, que contenham a designação do tipo de Peixe, validade, peso, informação nutricional e lote. Embalagem de 500g. Com Selo de inspeção SIF ou SIE. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico</u></b>	448931	Embalagem 500g	875	9.625
21	<b>Flocão de milho:</b> farinha de milho flocada enriquecida com ferro e ácido fólico para o preparo de cuscuz de milho. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	459017	Embalagem de 500g	195	2.145
22	<b>FUBÁ,</b> de primeira qualidade, embalagem plástica de 01 kg, fubá mimoso de milho, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade visível, enriquecido com ferro e ácido fólico <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro)</b>	470688	Kg	100	1.100



	meses a contar da data de entrega				
23	<b>GOMA DE TAPIOCA 500 g</b> A data de validade deverá ser superior a <b>04 (quatro)</b> meses a contar da data de entrega	465694	Embalagem 500g	384	4.224
24	<b>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS</b> , sabor <b>MORANGO</b> , sem glúten, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura (selo SIF ou SIE). <u>O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico.</u> A data de validade deverá ser igual ou superior a <b>01(um) mês</b> a contar da data de entrega	446706	Peso Mínimo 900g	535	5.885
25	<b>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS</b> , sabor <b>PÊSSEGO</b> , sem glúten, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura (selo SIF ou SIE). <u>O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico.</u> A data de validade deverá ser igual ou superior a <b>01(um) mês</b> a contar da data de entrega	446706	Peso Mínimo 900g	535	5.885
26	<b>IOGURTE NATURAL (INTEGRAL) SEM AÇÚCAR</b> somente leite pasteurizado e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sem adição de açúcar, amido modificado ou glúten. Apresentar selo SIF ou SIE. <u>O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico.</u> A data de validade deverá ser superior a <b>04(quatro)</b> meses a contar da data de entrega.	Não encontrado	Copo 170g	705	7.755
27	<b>LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE</b> para dietas com restrição de lactose, embalagem tetraPack. A data de validade deverá ser superior a <b>04 (quatro)</b> meses a contar da data de entrega.	447375	Embalagem de 1 litro	40	440
28	<b>LEITE DE SOJA: À BASE DE EXTRATO DE SOJA, ZERO LACTOSE</b> embalagemtetrapack. A data de validade deverá ser superior a <b>04 (quatro)</b> meses a contar da data de entrega	461028	Embalagem de 1 litro	20	220
29	<b>LEITE EM PÓ</b> , enriquecido com adição de vitamina A e D. A data de validade deverá ser superior a <b>04 (quatro)</b> meses a contar da data de entrega	446019	Sachê de 400g	1.458	16.038
30	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> , massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. A data de validade deverá ser superior a <b>04 (quatro)</b> meses a contar da data de entrega.	458955	Pacote de 500g	195	2.145
31	<b>MACARRÃO GOELINHA</b> massa alimentícia	Não encontrado	Pacote de 500g	21	231



	tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>				
32	<b>MACARRÃO ANELZINHO Ave Maria</b> - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.</b>	458963	Pacote de 500g	05	55
33	<b>MACARRÃO CABELO DE ANJO Pacote 500 g (macarrão tipo aletria)</b> - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega</b>	458985	Pacote de 500g	04	44
34	<b>MAÇÃ NACIONAL</b> comum – não ácida – 1ª qualidade, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	332551	Kg	400	4.400
35	<b>MANGA PALMER</b> 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria	464407	Kg	400	4.400
36	<b>MANTEIGA DE BOA QUALIDADE COM SAL</b> – Consistência sólida, textura lisa uniforme, untuosa, cor amarelada clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico. <b><u>O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico</u></b> <b>A data de validade deverá ser superior a 02(dois) meses a contar da data de entrega.</b> Apresentar selo SIF ou SIE	446393	Pote de 200g	972	10.692
37	<b>MAMÃO PAPAIA</b> – maduro, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras e sem sinais de fungos, Características organolépticas;	464404	Unid.	102	1.122
38	<b>MELANCIA</b> de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem	464418	Kg	400	4.400



	desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.				
39	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO (GARRAFA PET COM 900 ML) ÓLEO DE SOJA – De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	463692	Frasco 900ml	270	2.970
40	<b>OVO BRANCO – Ovo de galinha, branco, pesando aproximadamente 50g com data de fabricação, data de validade e registro no SIE ou SIF. Deverá vir em sua embalagem original. A data de validade deverá ser igual ou superior a 01 (um) mês a contar da data de entrega</b>	446619	Dúzia	400	4.400
41	<b>PÃO FRANCÊS</b> ingredientes: <u>somente farinha de trigo, sal e fermento biológico. Sem adição de açúcar, realçador de sabor ou farinha mista.</u> O pão francês deve ser de <u>panificação própria (produto obtido pela padaria), com identificação da escola, o número de pães, identificação do peso, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u>	460380	Kg	480	5.280
42	<b>PÃO CARECA – O pão deve ser de panificação própria (produto obtido pela padaria), com identificação da escola, o número de pães, identificação do peso, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</b>	460385	Unidade (mínimo 50g)	19.120	210.320
43	<b>PEITO DE FRANGO DESOSSADO (FILÉ DE PEITO DE FRANGO) bandeja 01 kg.</b> Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. <u>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, informações nutricionais, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou SIE na descrição. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico</u>	447582	Kg	777	8.547
44	<b>PERA ARGENTINA – de boa qualidade, de casca firme, sem ser dura, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picada por insetos.</b>	Não encontrado	Kg	68	748
45	<b>Suplemento alimentar INFANTIL, sabor BAUNILHA,</b> de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais, com rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade.	Não encontrado	Peso 360g	02	22



46	<b>Suplemento alimentar INFANTIL, sabor CHOCOLATE</b> , de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Peso líquido 360 g. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Não encontrado	Peso 360g	02	22
47	<b>SAL, TIPO EXTRA, REFINADO, IODADO</b> Sal iodado e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	461092	Saco Plástico 01 KG	100	1100

1.2.2 – As quantidades máximas e mínimas ora dispostas são mera estimativa, elaboradas com intuito de orientar a empresa na apresentação de sua proposta, não obrigando a Administração a adquirir a quantidade integral dos bens.

1.2.3 – Havendo divergência entre o código CATMAT e o detalhamento do objeto prevalece o ÚLTIMO.

### 1.3 – SITUAÇÃO QUE ORIGINA A DEMANDA

Com a retomada das aulas presenciais no sistema híbrido de ensino, torna-se necessária a atividade de preparo da alimentação nas escolas e, conseqüentemente, a aquisição de gêneros alimentícios.

A presente demanda tem como base a nova Resolução do PNAE, nº 06, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, devendo as entidades se adequarem a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Os cardápios da alimentação escolar são elaborados pelo Setor de Alimentação Escolar da SME, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar, em conformidade com o disposto no Artigo 17, caput da Resolução supracitada.

De acordo com o § 1º do Artigo 17 da mesma Resolução, os cardápios devem também atender os estudantes diagnosticados com necessidades especiais – Programa AEE (tais como diabetes, intolerância à lactose, alergia à proteína do leite de vaca, baixo peso, entre outros).

Diante do exposto, justifica-se que itens como adoçante, biscoito sem glúten, leite zero lactose, suplemento alimentar, irão atender aos alunos com necessidades alimentares especiais.

O planejamento dos cardápios deve atender às necessidades nutricionais estabelecidas em, no mínimo, 70% das necessidades nutricionais de energia, macro e micronutrientes prioritários. Estes distribuídos em, pelo menos, 02 (duas) refeições, para as creches em período integral e, no mínimo, 30% das necessidades nutricionais para os estudantes matriculados na educação básica em período parcial, conforme Artigo 18 e incisos da Resolução 06/2020 do PNAE.

Em período parcial, os cardápios devem ofertar frutas in natura, obrigatoriamente, no mínimo de 02 (dois) dias por semana. No período integral (creches), frutas in natura, no mínimo, 04 (quatro) dias por semana.

### 1.4 – ESTUDOS TÉCNICOS QUE EMBASAM A SOLUÇÃO

Apesar de não terem sido elaborados Estudos Técnicos Preliminares, cabe esclarecer que a referida contratação tem como finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar, tendo essa demanda por justificativa a necessidade de fornecer refeições



balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

No âmbito nacional, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, regulamentado pela Lei 11.947/2009, tem entre os objetivos garantir e ampliar as condições de permanência dos alunos na escola através do desenvolvimento de ações na área de alimentação.

O PNAE tem a finalidade de oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O objetivo da iniciativa é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, bem como para a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos.

Neste contexto, a aquisição é baseada na demanda existente no corrente ano, levando-se em consideração o quantitativo de alunos matriculados até julho de 2021, assim distribuídos:

<b>Segmento</b>	<b>Nº de alunos</b>
Berçário	20
Maternal	258
Educação Infantil (Pré-escola)	460
Ensino Fundamental	1.689
<b>Total</b>	<b>2.427</b>

Pelas razões supracitadas, nota-se a importância da aquisição dos gêneros alimentícios para merenda escolar, considerando que a maior parte dos alunos da rede pública é de baixa renda, ou seja, encontram-se em situação de vulnerabilidade econômica, sendo esse, um dos principais problemas causadores da evasão escolar. Como forma de mitigar tais prejuízos, a oferta da alimentação tem como objetivo promover a permanência dos discentes nas escolas.

Por fim, almeja-se atender com qualidade a comunidade estudantil, oferecendo alimentação que supra as necessidades alimentares dos estudantes, em prol de sua vida escolar.

#### 1.5 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

Para estimar a quantidade necessária dos gêneros alimentícios objeto do presente Termo de Referência, foi considerada a quantidade mais recente de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, com base no mês de julho do corrente ano, totalizando 2.427 alunos.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços se deu considerando que não há previsão para o retorno das aulas exclusivamente presenciais, conseqüentemente, durante o período de isolamento ocorre a entrega per capita dos gêneros da alimentação escolar aos alunos através dos kits alimentação, sendo, então, o SRP a alternativa mais adequada neste contexto.

Visando atender as necessidades nutricionais, é estabelecido um per capita mínimo. Para calcular a quantidade necessária, a base de cálculo foi a média do per capita, multiplicada pelo número de alunos e pelo número de dias letivos (frequência no cardápio do mês) que esse gênero alimentício será utilizado. Esse cálculo nos fornece a quantidade que será gasta no mês, acrescida de 20% (vinte por cento) como margem de segurança, considerando a possibilidade de repetição das refeições por alunos mais necessitados, bem como considerando alunos matriculados ao longo do período letivo.

Vale salientar que o per capita estipulado poderá sofrer alterações para que possa se ajustar à Resolução do PNAE e atender as necessidades nutricionais.

Alimentos de origem animal (carne de frango, bovina, fígado bovino e peixe) deverão ser ofertados, no mínimo, 04 (quatro) dias por semana, posto que deve haver inclusão de alimentos fonte de ferro heme para prevenção de anemia ferropriva, em conformidade com o § 4º do Artigo 18 da referida Resolução. Assim, considerando que o peixe é uma proteína animal de fácil digestibilidade e gorduras boas, houve a necessidade de aumentar a frequência desse item nos cardápios.



Houve, também, a necessidade de aumento de outras fontes de origem animal tais como leite em pó, ovo branco e manteiga, para atender a nova resolução e o planejamento dos cardápios.

A inclusão de iogurte natural e de frutas mais doces se deu devido à proibição de alimentos ultraprocessados e de adição de açúcares nas preparações culinárias e bebidas para crianças de até 03 (três) anos de idade, de acordo com o § 8º do Artigo 18 da Resolução 06/2020 do PNAE.

Para alunos maiores de 03 (três) anos, o consumo de alimentos ultraprocessados e a adição de açúcares, deverá ser de apenas 07% (sete por cento) da energia total proveniente de açúcar simples adicionado, conforme Artigo 19 da Resolução. Assim, as frutas serão utilizadas para o cumprimento dos cardápios de acordo com a nova resolução, tendo como função adoçar sucos, iogurte, vitaminas e mingau, como substitutas do açúcar, lembrando que algumas frutas presentes nos cardápios são provenientes da agricultura familiar.

Em relação aos itens biscoito, bolacha, pão ou bolo, serão ofertados, no máximo, duas vezes por semana quando houver uma refeição diária, em período parcial de aula (04 horas de aula); no máximo três vezes por semana quando ofertadas duas refeições ou mais, em período parcial de aula (04 horas de aula); e, no máximo, sete vezes por semana quando ofertadas três refeições ou mais, em período integral (creches).

Fica proibida a oferta de gorduras trans industrializadas em todos os cardápios, de acordo com o § 7º do Artigo 18 da Resolução 06/2020 PNAE.

Justifica-se o aumento do item aveia em flocos, em quantidade superior à solicitada em relação aos pedidos dos anos anteriores, posto que será ser oferecida a todos os alunos da educação básica (exceto creches) e para atender o novo cardápio. Nos anos anteriores, a aveia era utilizada somente para atender aos alunos com necessidades especiais.

#### **1.6 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO**

Tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação dos licitantes, sem prejuízo ou perda de economia, fez-se a opção pelo PARCELAMENTO, com julgamento do menor preço por item.

### **2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

2.1.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

2.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

2.1.3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



- 2.1.7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;
- 2.1.8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;
- 2.1.9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.
- 2.1.10 – A data de validade dos gêneros alimentícios secos (exceto pão) NÃO poderá ser inferior a 04 (quatro) meses da data de entrega às Unidades Escolares.
- 2.1.11 - Emitir nota fiscal de acordo com o objeto entregue. As escolas deverão receber um guia de remessa constando a quantidade entregue, sendo que uma via desse guia deverá ser entregue devidamente assinado pelo gestor escolar e entregue à SME. A nota fiscal será liberada e atestada, após a conferência de todos os guias de remessa assinados pelo gestor escolar.
- 2.1.12 – O Item pão deverá ser entregue em todas as Unidades Escolares, pela manhã, exceto em vésperas de feriados, uma vez que apresenta data de validade curta. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: a descrição do item, ingredientes, o peso da unidade, a quantidade, nome da escola, data de fabricação e data de validade.
- 2.1.13- Em caso de desistência do fornecimento, a CONTRATADA deverá comunicar à Administração, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo cumprir eventuais ordens de execução emitidas nesse prazo.
- 2.1.14 - Considerando a distância a ser percorrida para a entrega dos gêneros nas Unidades Escolares, especialmente aquelas localizadas na área rural do Município e considerando que não há previsão de custos adicionais para contratação ou terceirização de entregas, para fins de comprovação de capacidade técnica-operacional é necessário que o licitante apresente, no momento da assinatura do contrato, declaração de que providenciará um veículo de transporte com câmara/bau frigorífico, com o devido Certificado de Inspeção Sanitária Veicular, a fim de garantir o bom estado de conservação e higiene dos itens, assim como as devidas condições de congelamento das carnes e seus derivados.
- 2.1.15 – A CONTRATADA realizará as entregas de acordo com as planilhas de distribuição da alimentação escolar que serão enviadas por e-mail pela Administração.
- 2.1.16 - Os gêneros alimentícios fornecidos pela empresa contratada deverão estar de acordo com as especificações técnicas, padrão de qualidade e a legislação vigente.
- 2.1.17 - Os alimentos deverão apresentar-se dentro do prazo de validade, devendo respeitar a data de validade quando informada na ordem de fornecimento, quando houver.
- 2.1.18 - Os gêneros alimentícios que apresentarem presença de mofo, insetos, larvas e/ou pupas, mesmo dentro do prazo de validade, deverão ser imediatamente substituídos sem ocasionar prejuízos à contratante.
- 2.1.19 - No caso das frutas, os alimentos deverão apresentar-se frescos e “in natura”.
- 2.1.20 - Não é permitido entregar gêneros alimentícios a granel ou fora de suas embalagens originais. Os gêneros alimentícios deverão conter rótulo e informação nutricional em suas embalagens originais.
- 2.1.21 - Qualquer alteração na unidade de medida dos gêneros alimentícios, feita pelo próprio fabricante, deverá ser comunicada oficialmente à contratante, por escrito, para que a mesma, após análise do gênero, possa autorizar/ou não sua troca.
- 2.1.22 – A(s) marca(s) propostas deverão estar de acordo com a descrição do gênero alimentício.



### 3 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 – A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

3.1.1 – Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

3.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

3.1.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

3.1.6 – As planilhas de distribuição (gêneros alimentícios) da alimentação escolar serão enviadas por e-mail à (s) empresa (s) com antecedência para que o programa da alimentação escolar possa ser cumprido.

3.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 4 – DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

4.1 – A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local de fornecimento, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

4.2 – Os bens a serem adquiridos serão fornecidos de forma parcelada, conforme cronograma de fornecimento, em prazo de 05 dias úteis após o recebimento do mesmo, nas respectivas escolas discriminadas no cronograma e **serão recebidos por fiscal do contrato ou diretores das escolas.**

4.3 – O prazo para conclusão do fornecimento dos bens requisitados poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta.

4.5 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais.

4.7 – Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



4.8 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5 – PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

5.1 – Todas as comunicações entre a Administração e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail: alimentacaoescolar.smebj@gmail.com.

5.2 – A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.

5.3 – Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

5.4 – Fica facultado à Administração comunicar à Contratada, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem prejuízo do previsto no item 5.3.

## **6 – GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ATRIBUIÇÕES**

6.1 – O órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preço é a Secretaria Municipal de Educação, representada pelo **Sr. Jonas Edinaldo da Silva, Matrícula 11/0958**.

6.2 – Compete ao órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços:

6.2.1 – Verificar, antes de emitir a ordem de fornecimento, se há saldo orçamentário disponível para a execução;

6.2.2 – Emitir a ordem de fornecimento, nos moldes do instrumento convocatório e seus anexos;

6.2.3 – Solicitar à fiscalização que inicie os procedimentos de acompanhamento e fiscalização;

6.2.4 – Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização se comunique com a CONTRATADA;

6.2.5 – Requerer ajustes, aditivos, suspensões, prorrogações ou supressões, na forma da legislação;

6.2.6 – Cancelar o registro dos licitantes, nas hipóteses do instrumento convocatório e seus anexos, convocando os licitantes remanescentes registrados para substituí-los.

6.2.7 – Revogar a ata de registro de preços, nas hipóteses do instrumento convocatório e da legislação aplicável;

6.2.9 – Controlar os quantitativos máximos estipulado, respeitando as cotas dos participantes;

6.2.10 – Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas;

6.2.11 – Gerenciar, planejar e realizar comunicações relativas às pesquisas de mercado periódicas, em tempo hábil para observância ao prazo não superior de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

6.2.11.1 – Entende-se como tempo hábil o prazo mínimo de 90 dias (noventa) de antecedência ao prazo máximo previsto no item 6.2.11.

6.3 – Não haverá outros órgãos participantes além do órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços.

6.4 – Não será admitida a adesão de órgãos que não participaram da presente licitação.



## **7 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES**

7.1 – Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato as servidoras:

-**Flávia Cordeiro de Figueiredo**, Matrícula 10/3565, CPF 091.499.867-67

-**Márcia Rodrigues Costa**, Matrícula 10/2472, CPF 837.384.287-04

7.2 – Compete à fiscalização do contrato:

7.2.1 – Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;

7.2.2 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;

7.2.3 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;

7.2.4 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;

7.2.5 – Recusar os bens entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;

## **8 – FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 – O CONTRATANTE terá:

8.1.1 – O prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da Lei Federal nº 8666/93, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

8.1.2 – O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

8.2 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ, CNPJ nº 28.561.041/0001-76, situado na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000.

8.3 – Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

8.4 – Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

8.5 – A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

8.5.1 – Haver suspensão do pagamento do crédito;

8.5.2 – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

8.5.3 – Haver seguros veiculares e imobiliários;

8.5.4 – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

8.5.5 – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

8.5.6 – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;



8.5.7 – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

8.5.8 – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

8.5.9 – Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

8.6 – O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

8.7 – O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, conforme as ordens de fornecimento, na forma da legislação vigente.

8.7.1 – Os itens relativos ao fornecimento deverão corresponder, em sua totalidade, aos itens constantes na ordem de fornecimento e na nota de empenho emitida pela Administração, sem qualquer divergência entre estes.

8.7.2 – É vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento em sua totalidade.

8.8 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-Ae juros moratórios de 0,5% ao mês.

8.9 – A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = N \times V \times I$ , onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação, com valor de 0,00016438.

8.10 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.

8.11 – É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos no instrumento convocatório e seus anexos, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06.

## **9 – REAJUSTES DOS PREÇOS**

9.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

9.2 – Os preços estabelecidos poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a adjudicatária para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



9.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar a adjudicatária do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade quando confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.7 – Os licitantes remanescentes serão convocados para fornecer o produto pelo preço registrado, observada a classificação original.

9.8 – Não será aplicada penalidade ao licitante convocado na forma deste item que não aceitar a proposta da Administração.

9.9 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **10 – PENALIDADES**

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa(s);

10.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 – São infrações leves as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, mas sem prejuízo à Administração, em especial:

10.2.1 – Não fornecer os bens conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, corrigindo em tempo hábil o fornecimento;

10.2.2 – Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações, quando não importar em conduta mais grave;

10.2.3 – Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos;

10.2.4 – Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do contrato ou ao qual está obrigado pela legislação;

10.2.5 – Apresentar intempestivamente os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

10.3 – São infrações médias as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, em especial:

10.3.1 – Reincidir em conduta ou omissão que ensejou a aplicação anterior de advertência;

10.3.2 – Atrasar o fornecimento ou a substituição dos bens;

10.3.3 – Não completar o fornecimento dos bens.

10.4 – São infrações graves as condutas que caracterizam inexecução parcial ou total do contrato, em especial:

10.4.1 – Recusar-se o adjudicatário, sem a devida justificativa, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;



- 10.4.2 – Atrasar o fornecimento dos bens em prazo superior a 02 dias úteis.
- 10.4.3 – Atrasar reiteradamente o fornecimento ou substituição dos bens.
- 10.5 – São infrações gravíssimas as condutas que induzam a Administração a erro ou que causem prejuízo ao erário, em especial:
- 10.5.1 – Apresentar documentação falsa;
- 10.5.2 – Simular, fraudar ou não iniciara execução do contrato;
- 10.5.3 – Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;
- 10.5.4 – Cometer fraude fiscal;
- 10.5.5 – Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.5.6 – Não mantiver sua proposta;
- 10.5.7 – Não recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o FGTS, quando cabível.
- 10.6 – Será aplicada a penalidade de advertência às condutas que caracterizam infrações leves que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.
- 10.7 – Será aplicada a penalidade de multa às condutas que caracterizam infração média, grave ou gravíssima que importarem em inexecução parcial ou total do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, observada as seguintes graduações:
- 10.7.1 – Para as infrações médias, o valor da multa será arbitrado entre 1 a 50 UNIFBJ;
- 10.7.2 – Para as infrações graves, o valor da multa será arbitrado entre 51 a 80 UNIFBJ;
- 10.7.3 – Para as infrações gravíssimas, o valor da multa será arbitrado entre 81 a 120 UNIFBJ.
- 10.8 – Será aplicada a penalidade de suspensão temporária, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA, se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, por até 02 (dois) anos.
- 10.9 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA cometer infração gravíssima com dolo, má-fé ou em conluio com servidores públicos ou outras licitantes.
- 10.10 – A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.
- 10.11 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.
- 10.12 – Para assegurar os efeitos da declaração de inidoneidade e da suspensão temporária, a Administração incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.
- 10.13 – A reabilitação da declaração de inidoneidade será concedida quando a empresa ou profissional penalizado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 10.14 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o licitante vencedor não manter a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo



estabelecido pela Administração, esta poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.

10.15 – As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos profissionais ou às empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do art. 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.16 – Serão utilizadas, para conversão dos valores das multas em moeda corrente, os valores atuais da unidade fiscal de referência de Bom Jardim – UNIFBJ, na forma do art. 439 do Código Tributário Municipal (LCM nº 218/2016), equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) de UFIR-RJ.

10.17 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas em favor do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

10.18 – As multas aplicadas e não recolhidas no prazo do instrumento convocatório serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente conforme o disposto na Lei Federal nº 6.830/80 e na legislação tributária vigente, acrescida dos encargos correspondentes.

10.19 – As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

## **11 – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATUAL E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – Uma vez homologado o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar e retirar a ata de registro de preço e o contrato, sendo cientificada de que sua omissão ensejará decaimento do direito à contratação, sem prejuízo à aplicação das penalidades dispostos no instrumento convocatório e seus anexos.

11.2 – Alternativamente ao comparecimento perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá enviar o termo de contrato ou aceite assinado mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico com a respectiva assinatura digital, cujo marco do cumprimento será contado a partir da data de postagem.

11.3 – O aceite de nota de empenho ou instrumento equivalente, emitida à licitante vencedora, implica no reconhecimento que:

11.3.1 – A nota ou instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

11.3.2 – A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no instrumento convocatório e seus anexos.

11.4 – O prazo para assinar, aceitar ou retirar o termo de contrato ou instrumento equivalente será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela parte durante o seu transcurso e tenha ocorrido fato justificado aceite pela Administração.

11.5 – Como requisito para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório e seus anexos.

## **12 – DURAÇÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 – A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze), com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura.



12.2 – As contratações oriundas da ata de registro de preços terão duração idêntica a esta, observados os prazos para fornecimento e pagamento pela Administração.

12.3 – As obrigações disciplinadas na ata de registro de preços e no instrumento convocatório poderão ser alteradas por comum acordo das partes, após justificativa da Administração, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 – Quando conveniente a substituição de garantia de execução;

12.3.2 – Quando necessária a modificação da forma de fornecimento ou da dinâmica de execução, em razão da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos originais;

12.3.3 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, sendo vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento;

12.3.4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, quando sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.4.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.4.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.4.4 – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.5 – O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

12.7 – A ata de registro de preços será revogada quando não restarem fornecedores registrados ou por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

### **13 – SUBCONTRATAÇÃO**

13.1 – Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

### **14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

14.1 – O critério de julgamento é o MENOR PREÇO.

14.2 – A adjudicação será feita pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **15 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

15.1 – Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em favor da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da contratada, que comprove que a licitante forneceu bens em prazo, características e quantidades compatíveis os descritos no instrumento convocatório e seus anexos.



15.2 - Para fins de Qualificação Técnica, a licitante deverá apresentar cópia do Alvará de Inspeção da Vigilância Sanitária da Empresa emitido em seu domicílio, em validade.

## **16 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

16.1 – A apresentação da certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento da pessoa jurídica, na forma do art. 3º da L. 11.101/05, não sendo causa de inabilitação da licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado ou homologado pelo juízo competente, quando da entrega da documentação de habilitação.

16.2 – A apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitos, alternativamente:

1 - por publicação em diário oficial;

2- por publicação em jornal;

3- por cópia ou fotocópia de livro diário incluindo os termos de abertura e encerramento devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente;

4- por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópias das respectivas folhas do SPED, inclusive do termo de abertura e encerramento, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 do Código Civil.

16.3 – A comprovação da boa situação financeira da empresa, constatada mediante obtenção do índice de Liquidez Geral (LG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro e zero décimos), resultante da aplicação da fórmula  $LG = (AC+RLP) / (PC+PNC)$ , onde AC é ativo circulante, RLP é realizável em longo prazo, PC é passivo circulante e PNC é passivo não circulante, vedado arredondamento do cálculo.

16.4 – A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um inteiro e zero décimos) do índice de Liquidez Geral (LG) deverá comprovar, considerados os riscos para a Administração, o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado dos itens vencidos pelo licitante.

16.5 – Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

16.6 – Em caso de haver previsão legal ou previsão no contrato social, admite-se a apresentação de balanço patrimonial intermediário.

16.7 – O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/ 2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, caso seja a sua primeira contratação com administração pública, sendo devidamente declarado.

## **17 – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

17.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **18 – DAS AMOSTRAS**

18.1 - Após declarado o vencedor, o licitante deverá apresentar, ao Pregoeiro à equipe Técnica da Secretaria, na própria sessão, as amostras dos produtos, de acordo com as especificações, sob pena de desclassificação.



18.2 – Após o julgamento das amostras, a equipe responsável pela secretaria requisitante emitirá um parecer técnico, que atestará a aceitabilidade dos materiais ou produtos e ou mesmo fará parte integrante do processo licitatório do prego presencial.

18.3 – Deverão apresentar as seguintes amostras: adoçante sachê stévia, azeite de oliva tipo único, biscoito cream-cracker, biscoito de polvilho, chocolate em pó 32% de cacau, farinha de aveia, iogurte natural integral 170g, leite em pó integral com vitamina A e D sachê 400g, macarrão dos tipos espaguete, goelinha, anelzinho e cabelo de anjo (aletria) e o ovo branco dúzia.

## **19 – DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA**

19.1 – Visando corroborar com a logística do atendimento, assegurando o conhecimento do itinerário e tempo hábil para efetivação das entregas, é **FACULTADO** à ~~licitação~~ **licitante** realizar Visita Técnica, declarando integralmente que conhece todas as Unidades Escolares, com assinatura do licitante.

19.2 – A responsabilidade por eventuais custos não previstos nas propostas, decorrentes de eventual desconhecimento das condições locais, não poderão ser atribuídos à contratante, não podendo as licitantes alegar desconhecimento do itinerário e tempo hábil para efetivação das entregas, mesmo que optem por não vistoriar.

19.3 – A visita poderá ser agendada através de petição protocolada na Praça Governador Roberto Silveiram nº 44, Centro, Bom Jardim/RJ, das 9h às 17h ou através do e-mail smebrj20@gmail.com ou pelo telefone (22)2566.6840, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes.

19.4 – Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos percursos, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato.

19.5 – A empresa que optar em não realizar a visita técnica, deverá apresentar declaração formal de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a entrega dos itens, nos termos da súmula nº 1 de 19/06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

## **20 – DEMAIS OBSERVAÇÕES**

20.1 – O presente estará disponível aos interessados em participar do certame no Setor de Licitações do Município, situada na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim (2º andar – Comissão Geral de Licitações e Compras), de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 17h e na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim/RJ.

20.2 – São anexos ao presente Termo de Referência os seguintes documentos:

20.2.1 – RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS - ANEXO A

20.2.2 – CARDÁPIOS POR MODALIDADE DE ENSINO – 2021- ANEXO B

20.2.3 – FREQUÊNCIA DOS ITENS NO CARDÁPIO POR MODALIDADE DE ENSINO – 2021 – ANEXO C

20.2.4 – PER CAPTA POR MODALIDADE DE ENSINO – 2021 – ANEXO D

20.2.5 – CRONOGRAMA DE ENTREGA – ANEXO E

20.2.6 – PERCENTUAL DE DESEMBOLSO DE ACORDO COM O NÚMERO MENSAL DE DIAS LETIVOS – ANEXO F

20.3 – A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei 8666/93.



**21 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E CIÊNCIA DOS FISCAIS E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

21.1 – É responsável pela elaboração deste documento a servidora:

**Maysa Corrêa de Almeida**  
Matrícula 10/6334

22.2 – Estão cientes de suas indicações e atribuições:

**Flávia Cordeiro de Figueiredo**  
Matrícula 10/3565 SME  
CPF 091.499.867-67

**Márcia Rodrigues Costa**  
Matrícula. 10/2492 SME  
CPF 837.384.287-04

22.3 – Está de acordo com os termos:

**Jonas Edinaldo da Silva**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 11/0958  
CPF 955.884.267-20



**ANEXO A – DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS**

**1 - Centro de Educação Infantil Viviane Verly Pereira**

**Endereço:**R. Eno Feliciano Pinto, São Miguel– Bom Jardim/RJ.

**Horário de funcionamento:**07h30min às 11h30min e 13h às 17h

**Telefone:** (22)2566 2937

**E-mail:** [ceivvp@gmail.com](mailto:ceivvp@gmail.com)

**Total de Alunos:**256

**Nutricionista:** Flávia Cordeiro de Figueiredo

**2 - Creche Municipal Darcília Vieira Jasmim**

**Endereço:** Rua João Batista Jasmim, 28 - São Miguel – Bom Jardim/RJ e Fabiana de Almeida Abreu – Matrícula 10/3896

**Horário de funcionamento:** 07h às 17h

**Telefone:** (22)2566-2811

**E-mail:**[crechedarcilivieirajasmim@yahoo.com.br](mailto:crechedarcilivieirajasmim@yahoo.com.br)

**Total de Alunos:**82

**Nutricionista:** Márcia Rodrigues Costa

**3 - Creche Municipal Maria José Calvão Lobosco**

**Endereço:** Rua Benedicto Figueira de Barros, s/n - Jardim Boa Esperança – Bom Jardim/RJ

**Horário de funcionamento:** 07h às 17h

**Telefone:** (22) 2566-2995

**E-mail:**[lucinhapinho@yahoo.com.br](mailto:lucinhapinho@yahoo.com.br)

**Total de Alunos:** 51

**Nutricionista:** Márcia Rodrigues Costa

**4 - Escola Municipal Armando Jorge Pereira de Lemos**

**Endereço:** Rua Professor Romildo Cariello s/n – Bem-te-vi Amarelo– Bom Jardim/RJ

**Horário de funcionamento:** 07h30min às 11h30min e 13h às 17h

**Telefone:** (22) 2566-2992/(22)2566-2896

**E-mail:**[emarmandolemos@gmail.com](mailto:emarmandolemos@gmail.com)

**Total de Alunos:**274

**Nutricionista:** Flávia Cordeiro de Figueiredo

**5 - Escola Municipal Iracy Monnerat de Lemos**

**Escola Municipal Iracy Monnerat de Lemos**

**Endereço:** Av. Walter Vendas Rodrigues, 18 - Novo Mundo – Bom Jardim/RJ

**Horário de funcionamento:** 07h30min às 11h30min - 13h às 17h – 18h às 21h

**Telefone:** (22) 2566-6786

**E-mail:**[m.unidade.2@gmail.com](mailto:m.unidade.2@gmail.com)

**Total de Alunos:**282

**Nutricionista:** Flávia Cordeiro de Figueiredo

**6 - Escola Municipal Professor Clirton Rêgo Cabral**

**Endereço:** Rua Walter Vendas Rodrigues, nº 214, Campo Belo Bom Jardim/RJ

**Horário de funcionamento:** 07h às 12h 15min/ 12h20min às 17h40min

**Telefone:** (22)2566-2881

**E-mail:**[professorclirton@gmail.com](mailto:professorclirton@gmail.com)

**Total de Alunos:** 212



**Nutricionista:** Flávia Cordeiro de Figueiredo

**7 - Escola Municipalizada EdmoBenedicto Corrêa**

**Endereço:** Margem da RJ 116, km 106,5- Arraial de Santo Antônio – Bom Jardim/RJ

**Horário de funcionamento:** 07h30min às 11h30min

**Telefone:** (22) 2566-2968

**E-mail:** [taniajasmim@yahoo.com.br](mailto:taniajasmim@yahoo.com.br)

**Alunos:** 62

**Nutricionista:** Flávia Cordeiro de Figueiredo

**8 - Escola Municipalizada Joana CantanhedaMonnerat**

**Endereço:** Ponte Berçot – Bom Jardim/RJ

**Horário de funcionamento:** 07h30min às 11h30min

**Telefone:**(22) 2566 6223

**E-mail:**

**Alunos:** 21

**Nutricionista:** Flávia Cordeiro de Figueiredo

**9 - Escola Municipal Antônio Gomes de Azevedo**

**Endereço:** Bairro de Fátima - São José do Ribeirão – Bom Jardim/RJ

**Horário de funcionamento:** 07h20min às 11h20min/ 12h15min às 16h15min

**Telefone:** (22)2566-5736

**E-mail:** [fatimasoaresneves@gmail.com](mailto:fatimasoaresneves@gmail.com)

**Alunos:** 136

**Nutricionista:** Flávia Cordeiro de Figueiredo

**10 - Escola Municipal Cely Veloso de Souza**

**Endereço:** Jaracatiá - São José do Ribeirão – Bom Jardim/RJ

**Horário de funcionamento:** 07h30min às 11h30min

**Telefone:** (22) 981296104

**E-mail:** [tetegripp2017@gmail.com](mailto:tetegripp2017@gmail.com)

**Total de Alunos:** 41

**Nutricionista:** Flávia Cordeiro de Figueiredo

**11-Escola Municipal São José**

**Endereço:** Venda Azul – Vargem Alta – São José – Bom Jardim/RJ

**Horário de funcionamento:** 07h30min às 11h30min

**Telefone:** (22) 981603466

**E-mail:** [bravinhaeb@yahoo.com.br](mailto:bravinhaeb@yahoo.com.br)

**Total de Alunos:** 18

**Nutricionista:** Flávia Cordeiro de Figueiredo

**12 - Escola Municipalizada César Monteiro**

**Endereço:** Rua Crésio Coelho Caetano, s/n – Alto de São José – Bom Jardim/RJ

**Horário de funcionamento:** 07h30min às 11h30min/ 13h às 17h

**Telefone:** (22)2566-5609

**E-mail:** [lyrismachado@gmail.com](mailto:lyrismachado@gmail.com)

**Total de Alunos:** 355

**Nutricionista:** Flávia Cordeiro de Figueiredo

**13 - Escola Municipalizada Vargem Alta**

**Endereço:** Estrada Vargem Alta - Vargem Alta- São José – BomJardim/RJ

**Horário de funcionamento:** 07hàs 11h



**Telefone:** (22) 998192187

**E-mail:** [emzvargemalta@gmail.com](mailto:emzvargemalta@gmail.com)

**Total de Alunos:** 18

**Nutricionista:** Flávia Cordeiro de Figueiredo

**14- Centro de Educação Municipal Amanda Farias Almeida**

**Endereço:** Praça José Cláudio Monnerat – Banquete – Bom Jardim/RJ.

**Horário de funcionamento:** : 07h30min às 11h30min e 13h às 17h

**Telefone:** (22)2565-1572 / (22) 2566-3456

**E-mail:** [cemafa@yahoo.com.br](mailto:cemafa@yahoo.com.br)

**Total de Alunos:** 336

**Nutricionista:** Flávia Cordeiro de Figueiredo

**15 - Escola Municipalizada José Luiz Erthal**

**Endereço:** Fazenda Fortaleza - Barra Alegre – Bom Jardim/RJ

**Horário de funcionamento:** : 07h30min às 11h30min e 12h30min às 16h30min

**Telefone:** (22) 981686015

**E-mail:** [barria-alencar@bol.com.br](mailto:barria-alencar@bol.com.br)

**Total de Alunos:** 163

**Nutricionista:** Flávia Cordeiro de Figueiredo

**16 - Escola Municipalizada Leopoldo Erthal**

**Endereço:** Fazenda Santa Rita – Barra Alegre – Bom Jardim/RJ

**Horário de funcionamento:** 07h às 11h

**Telefone:** (22) 981728363

**E-mail:** [leopoldoerthal2016@gmail.com](mailto:leopoldoerthal2016@gmail.com)

**Total de Alunos:** 36

**Nutricionista:** Flávia Cordeiro de Figueiredo

**17 -Escola Municipalizada Washington Emerich**

**Endereço:** Córrego de Santo Antônio - Barra Alegre – Bom Jardim/RJ

**Horário de funcionamento:** 07h às 11h/12h às 16h

**Telefone:** (22) 2566-8050

**E-mail:** [emzwemerich@yahoo.com](mailto:emzwemerich@yahoo.com)

**Total de Alunos:** 84

**Nutricionista:** Flávia Cordeiro de Figueiredo

**Observação:**

1 – Quantitativo de alunos baseado nos Dados Estatísticos das Escolas da Rede Municipal de Ensino do mês de julho de 2021.



**ANEXO B – DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**CARDÁPIOS POR MODALIDADE DE ENSINO/ 2022**

**MODALIDADE DE ENSINO: PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL  
(DESJEJUM E LANCHE DA TARDE – PEQUENAS REFEIÇÕES)**

**ESTRUTURA DO CARDÁPIO (modelo)**

**O cardápio poderá sofrer alterações para que possa ser ajustado devido às possíveis  
intercorrências e atender a resolução do PNAE**

<b>SEMANA A</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
	-mingau de tapioca (adoçado c/ banana nanica)	-pão careca c/ovos mexidos -iogurte de morango (açúcar)	-mandioca cozida na manteiga -01 laranja lima	-batido de banana nanica com aveia em flocos	-biscoito cream-cracker c/ manteiga -suco de fruta natural (manga c/ laranja lima) *sem açúcar
<b>SEMANA B</b>					
	-biscoito cream-cracker -ovos mexidos -melancia	-leite com chocolate em pó 32% de cacau Pão com manteiga	-batido de frutas com aveia em flocos (banana nanica e maçã)	-cuscuz com -ovos mexidos	-pão careca c/ manteiga -iogurte de pêssego (açúcar)
<b>SEMANA C</b>					
	-mingau de tapioca (com banana nanica)	-pão careca c/ovos mexidos -limonada (açúcar)	-mandioca cozida na manteiga -01 laranja pera	-batido de banana nanica com aveia em flocos	-biscoito cream-cracker / manteiga -vitamina de banana nanica
<b>SEMANA D</b>					
	-batido de frutas com aveia em flocos (banana nanica e maçã)	-mandioca cozido na manteiga -01 laranja pera	-pãocareca com manteiga -goiaba	-leite com chocolate em pó 32% de cacau -pão com ovos mexidos	-biscoito cream-cracker - manteiga -01 laranja lima

\*pão francês: farinha de trigo, fermento e água.  
\*ovo caipira

\* o cardápio poderá sofrer alterações



**MODALIDADE DE ENSINO: PRÉ-ESCOLAR E ENSINO FUNDAMENTAL  
(ALMOÇO E JANTAR – GRANDES REFEIÇÕES)  
ESTRUTURA DO CARDÁPIO**

**O cardápio poderá sofrer alterações para que possa ser ajustado devido as possíveis  
intercorrências e atender a resolução do PNAE**

\* o cardápio poderá sofrer alterações . \* o cardápio poderá sofrer alterações

SEMANA A	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	Complemento Prato principal Sobremesa (maçã)	Complemento Guarnição B Prato principal salada sobremesa (banana prata)	Complemento Guarnição B + guarnição C Prato principal salada sobremesa (goiaba)	Complemento Guarnição A Prato principal salada sobremesa (laranja pera)	<u>sem</u> complemento Guarnição C Prato principal Sobremesa (laranja lima)
SEMANA B	<u>sem</u> complemento o Guarnição A Prato principal Sobremesa (melancia)	Complemento Guarnição C Prato principal salada sobremesa (laranja lima)	Complemento Guarnição B Prato principal salada sobremesa (banana passa)	Complemento Guarnição A + guarnição C Prato principal salada sobremesa (laranja pera)	complemento Guarnição B Prato principal Sobremesa (goiaba)
SEMANA C	complemento Prato principal Sobremesa (doce - açúcar) *rapadura ou goiabada cascão	Complemento Guarnição C Prato principal salada sobremesa (banana prata)	Complemento Guarnição B Prato principal salada sobremesa (laranja pera)	Complemento Guarnição A Prato principal salada sobremesa (maçã)	<u>sem</u> complemento Guarnição B + guarnição C Prato principal Sobremesa (goiaba)
SEMANA D	<u>sem</u> complemento o Guarnição A Prato principal Sobremesa (banana passa)	Complemento Guarnição B Prato principal salada sobremesa (laranja lima)	Complemento Guarnição A + guarnição C Prato principal salada sobremesa (banana prata)	Complemento Guarnição B Prato principal salada sobremesa (laranja pera)	Complemento Guarnição A Prato principal Sobremesa (goiaba)

**COMPLEMENTOS**

Complemento	Arroz e feijão
<b>Guarnição A</b>	-Macarrão espaguete, canjiquinha, fubá e farofa.
<b>Guarnição B</b>	- batata inglesa, batata doce, inhame e mandioca.
<b>Guarnição C</b>	- abóbora madura, cenoura, chuchu, quiabo, vagem, couve, repolho, beterraba, abobrinha verde, entre outros.
<b>Prato principal</b>	Proteína animal (ovo branco, peito de frango, filé de peixe tipo cação, carne bovina patinho ou carne bovina músculo)
<b>Salada</b>	Folhas verdes e tomate.
<b>Sobremesa</b>	Fruta ou doce caseiro ou suco de fruta natural



**MODALIDADE DE ENSINO: CRECHE – BERÇÁRIO (a partir do 7º mês)**  
**SEMANAS 01 e 03**  
**PEQUENAS E GRANDES REFEIÇÕES**

Refeição/Dia	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
COLAÇÃO	Batido de leite com maçã	Mingau de 1ª de aveia adoçado com banana nanica	Batido de leite com banana	Batido de leite com pêra	Mingau de amido de milho adoçado com banana nanica
ALMOÇO	Macarrão aletria, feijão, ovos cozidos, chuchu picadinho	Polenta, feijão, carne moída, Abóbora madura	Ensopado de batata inglesa com carne bovina(patinho moído), tomate picadinho	Canjiquinha, feijão, fígado de boi moído, couve refogada	Arroz papa, feijão,peito de frango desfiado, abobrinha picadinha e refogada
Sobremesa	Laranja-lima	Pêra raspada	Mamão picado ou amassado	Laranja-lima	Goiaba
LANCHE	Banana prata	Mamão	Goiaba	Pêra	Manga
JANTAR	Sopa de fubá( fubá, carne bovina picadinha, espinafre e tomate)	Canja (arroz, peito de frango desfiado, cenoura e batata inglesa)	Sopa de macarrão anelzinho com músculo bovino e tomate picadinho	Sopa de inhame com músculo bovino	Sopa de fubá( fubá, carne bovina picadinha, cenoura e tomate)

**MODALIDADE DE ENSINO: CRECHE – BERÇÁRIO ( a partir do 7º mês)**  
**SEMANAS 02 e 04**  
**PEQUENAS E GRANDES REFEIÇÕES**

Refeição/Dia	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
COLAÇÃO	Mingau de amido de milho adoçado com banana nanica	Batido de leite com mamão	Mingau de tapioca adoçado com banana nanica	Batido de leite maçã	Mingau de farinha de aveia adoçado com banana nanica
ALMOÇO	Polenta, feijão, ovos cozidos, cenoura picadinha	Arroz papa, feijão, filé de peixe desfiado, espinafre refogado	Canjiquinha, feijão, carne moída, beterraba cozida picadinha	Macarrão aletria, feijão, peito de frango desfiado, repolho refogado	Arroz papa, batata doce cozida, feijão, carne moída, abóbora madura
Sobremesa (opcional)	Pêra	Maçã	Manga	Goiaba	Laranja-lima
LANCHE	Maçã	Manga	Pêra	Banana prata	Mamão
JANTAR	Sopa de macarrão anelzinho com músculo bovino e tomate picadinho	Sopa de fubá( fubá, músculo bovino, couve, tomate)	Sopa de legumes(batata, abóbora madura, cenoura, chuchu) e músculo	Canja( arroz, peito de frango, cenoura e batata inglesa)	Sopa de macarrão anelzinho com músculo bovino e tomate picadinho



**MODALIDADE DE ENSINO: CRECHE – MATERNAL (1 A 3 ANOS)**

**SEMANAS 01 e 03**

**PEQUENAS E GRANDES REFEIÇÕES**

Refeição/Dia	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
COLAÇÃO	Batido de leite com maçã	Mingau de farinha de aveia adoçado com banana nanica	Iogurte natural batido com banana nanica	Batido de leite com pêra	Iogurte batido com mamão
ALMOÇO	Macarrão espaguete, feijão, ovos cozidos, chuchu picadinho	Polenta, feijão, carne bovina picadinha, abóbora madura	Arroz, feijão, ensopado de aipim com carne bovina, salada de alface	Arroz, canjiquinha, feijão, fígado de boi picadinho, couve refogada	Arroz, feijão, farofa, peito de frango desfiado, abobrinha picadinha e refogada
Sobremesa	Laranja-pêra	Pêra	mamão	Laranja-pêra	Manga
LANCHE	Iogurte batido com mamão e pão com manteiga	Salada de frutas(mamão, banana e goiaba)	Batido de leite com maçã	Salada de frutas( banana, manga e pêra)	Batido de leite com maçã
JANTAR	Sopa de fubá( fubá, carne bovina, espinafre)	Canja(arroz, peito de frango desfiado, cenoura e batata inglesa)	Sopa de macarrão com músculo e tomate picadinho	Sopa de inhame com músculo bovino	Sopa de fubá ( fubá, músculo e cenoura)

**MODALIDADE DE ENSINO: CRECHE – MATERNAL (1 A 3 ANOS)**

**SEMANAS 02 e 04**

**PEQUENAS E GRANDES REFEIÇÕES**

Refeição/Dia	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
COLAÇÃO	Mingau de amido de milho adoçado com banana nanica	Iogurte batido com mamão	Mingau de tapioca adoçado com banana nanica	Batido de leite com maçã e fª de aveia	Iogurte batido com banana nanica
ALMOÇO	Polenta, feijão, ovos cozidos, cenoura picadinha	Arroz, feijão, pirão de peixe, filé de peixe ensopado, espinafre refogado	Arroz, feijão, canjiquinha, carne bovina picadinha, salada de alface	Macarrão espaguete, feijão, peito de frango picadinho, repolho refogado	Arroz, feijão, batata doce cozida, carne bovina picadinha, abóbora madura
Sobremesa (opcional)	Pêra	Maçã	Manga	Goiaba	Laranja-pêra
LANCHE	Leite batido com maçã e pão com manteiga	Salada de frutas (manga, banana e maçã)	Iogurte batido com pêra	Salada de frutas( banana, mamão e goiaba)	Iogurte batido com mamão
JANTAR	Sopa de macarrão com músculo e tomate picadinho	Sopa de fubá ( fubá, músculo, couve, e tomate)	Sopa de legumes( batata, abóbora madura, cenoura, chuchu) e músculo	Canja (arroz, peito de frango desfiado, cenoura e batata inglesa)	Sopa de macarrão com músculo e tomate picadinho



### ANEXO C – DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### FREQUÊNCIA DOS ITENS NO CARDÁPIO POR MODALIDADE DE ENSINO/ 2022

A frequência poderá sofrer alterações, uma vez que há necessidade de ajustar o cardápio para melhor atender a resolução do PNAE e possíveis intercorrências que dificultam o cumprimento em sua totalidade.

A frequência é o número de vezes que um determinado gênero alimentício é utilizado no mês para atender o cardápio.

#### **MODALIDADE DE ENSINO: PRÉ-ESCOLAR, FUNDAMENTAL E EJA (PEQUENAS REFEIÇÕES)**

<b>Leite em pó</b>	12 dias
<b>Flocão de milho (cusuz)</b>	01 dia
<b>Leite zero lactose</b>	12 dias
<b>Leite a base de soja</b>	12 dias
<b>Chocolate em pó 32% cacau</b>	04 dias
<b>Tapioca goma</b>	02 dias
<b>Pão careca</b>	08 dias
<b>Manteiga</b>	08 dias
<b>Maçã</b>	02 dias
<b>Manga</b>	02 dias
<b>Melancia</b>	02 dias
<b>Iogurte de morango</b>	02 dias
<b>Iogurte de pêssego</b>	02 dias
<b>Ovo de galinha caipira</b>	02 dias
<b>Aveia em flocos</b>	04 dias
<b>Biscoito cream-cracker</b>	04 dias
<b>Açúcar cristal</b>	04 dias
<b>Suplemento alimentar choco e baunilha</b>	07 dias

#### **MODALIDADE DE ENSINO: PRÉ-ESCOLAR E FUNDAMENTAL (GRANDES REFEIÇÕES)**

<b>Complemento (arroz e feijão)</b>	20 dias
<b>Alho/cebola/óleo/sal/azeite de oliva **</b>	20 dias **06 dias
<b>Extrato de tomate (macarrão e frango)</b>	05 dias
<b>Guarnição (tipos A, B e C)</b>	-Macarrão espaguete: 01 dia - canjiquinha: 01 dia - fubá: 01 dia -farinha de mandioca: 01 dia
<b>Prato principal (proteína animal)</b>	-ovo de galinha: 04 dias -peito de frango: 04 dias -filé de peixe tipo cação: 02 dias -carne bovina patinho: 05 dias -carne bovina músculo: 05 dias
<b>Sobremesa</b>	Maçã (02 dias) melancia (02 dias)

\*macarrão goelinhinha para sopas \* em junho, julho e agosto: sopa 02 dias/mês. (podendo sofrer alterações)



MODALIDADE DE ENSINO: CRECHE BERÇÁRIO E MATERNAL

GÊNERO ALIMENTÍCIO	FREQUÊNCIA MENSAL (número de dias)
Alho	20
Amido de milho	12
Arroz	16
Azeite	04
Biscoito doce	-
Biscoito salgado	-
Canjiquinha	04
Carne de boi(patinho)	12
Carne de boi(músculo)	16
Cebola	20
Extrato de tomate	08
Farinha de aveia	08
Farinha de tapioca	04
Farinha de mandioca	04
Feijão preto	20
Filé de peixe	02
Fubá	12
Fígado bovino	02
Iogurte natural	08
Leite em pó int.	20
Macarrão Argolinha	08
Macarrão aletria	04
Macarrão Espaguete	04
Macarrão goelinha	08
Maçã	16
Manga	08
Mamão Papaia	08
Manteiga	16
Óleo de soja	20
Ovos (unid)	04
Pão-50g	04
Peito de frango	08
Pêra	08
Sal	20



**ANEXO D – DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PER CAPITA POR MODALIDADE DE ENSINO/2022**

<b>GÊNERO ALIMENTÍCIO</b>	<b>CRECHE</b>	<b>PRÉ-ESCOLAR</b>	<b>FUNDAMENTAL</b>	<b>EJA</b>
Adoçante sache stevia	---	01 sache	01 sache	01 sache
Açúcar cristal	----	15g	30g	30g
Alho nacional	3g	03g	03g	03g
Amido de milho	8g	----	----	----
Arroz tipo 1	25g	20g	40g	60g
Aveia em flocos	---	08g	15g	20g
Azeite de oliva tipo único	1ml	1ml	2ml	3ml
Biscoito cream-cracker	---	15g	20g	30g
Biscoito tipo polvilho	---	15g	20g	30g
Carne bovina patinho	50g	40g	80g	100g
Carne bovina músculo	30g	40g	80g	100g
Canjiquinha	10g	20g	40g	60g
Chocolate em pó 32% cacau	---	15g	20g	30g
cebola	05g	03g	03g	03g
Extrato de tomate	05g	03g	04g	05g
Farinha de mandioca	10g	20g	40g	60g
Farinha de aveia	08g	---	----	---
Feijão preto	15g	10g	20g	30g
Fígado bovino	40g	---	---	---
Filé de cação	90g	40g	80g	100g
Flocão de milho	15g	20g	40g	60g
Fubá	15g	20g	40g	60g
Goma de tapioca	10g	10g	15g	20g
Iogurte sabor pêssego	---	50g	100g	200g
Iogurte sabor morango	---	50g	100g	200g
Iogurte natural integral sem açúcar	120g	---	---	---
Leite em pó zero lactose	---	10g	10g	---
Leite a base de soja	20g	10g	20g	30g
Leite em pó com adição de vitamina A e D	20g	10g	20g	30g
Macarrão espaguete	30g	15g	25g	35g
Macarrão goelinha	20g	15g	20g	30g
Macarrão anelzinho	15g	---	-----	----
Macarrão aletria	20g	---	---	---
Maçã	50g	50g	80g	120g
Manga palmer	60g	60g	100g	120g
Manteiga	05g	05g	10g	15g
Mamão papaia	60g	---	---	120g
Melancia	---	60g	100g	120g
Óleo de soja	3ml	5ml	5ml	5ml
Ovo branco	01 unidade	0,5 unidade	01 unidade	01 unidade
Pão francês	01 unidade	01 unidade	01 unidade	01 unidade
Peito de frango	50g	40g	80g	100g
Pera	60g	---	---	---
Suplemento alimentar baunilha	20g	15g	---	---
Suplemento alimentar chocolate	20g	15g	---	---
Sal	2g	1g	2g	3g



**ANEXO E – DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CRONOGRAMA DE ENTREGA**

**1 – PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS (GÊNEROS SECOS): ENTREGA MENSAL**

A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega

A data de entrega está sujeita a alterações.

<b>PARA ATENDER O MÊS DE:</b>	<b>DATA DA ENTREGA</b>
FEVEREIRO	31/01/2022
MARÇO	28/02/2022
ABRIL	31/03/2022
MAIO	29/04/2022
JUNHO	31/05/2022
JULHO	30/06/2022
AGOSTO	29/07/2022
SETEMBRO	31/08/2022
OUTUBRO	30/09/2022
NOVEMBRO	31/10/2022
DEZEMBRO	30/11/2022

**2 – PRODUTOS PERECÍVEIS: CÂRNEOS, HORTIFRUTI, IOGURTE, OVOS BRANCOS E MANTEIGA (SOB REGRIGERAÇÃO): ENTREGA QUINZENAL .**

A data de validade de iogurte deverá ser, no mínimo, 01(um)mês a contar da data de entrega.

A data de validade da manteiga deverá ser, no mínimo, 02 (dois)meses a contar da data de entrega.

A data de validade de ovos brancos deverá ser, no mínimo, 01(um)mês a contar da data de entrega.

A data de entrega está sujeita a alterações, podendo ocorrer entrega na segunda quinzena do mês.

<b>PARA ATENDER O MÊS DE:</b>	<b>ENTREGA</b>
FEVEREIRO	31/01/2022
MARÇO	28/02/2022
ABRIL	31/03/2022
MAIO	29/04/2022
JUNHO	31/05/2022
JULHO	30/06/2022
AGOSTO	29/07/2022
SETEMBRO	31/08/2022
OUTUBRO	30/09/2022
NOVEMBRO	31/10/2022
DEZEMBRO	30/11/2022



### 3 – PRODUTOS SEMI-PERECÍVEIS: FARINÁCEOS (PÃO FRANCÊS): ENTREGA SEMANAL

Pão francês: a entrega deverá ser realizada diretamente nas creches, às segundas-feiras, até as 12 horas.

Pão careca: a entrega deverá ser realizada diretamente nas unidades escolares, às segundas-feiras, de acordo com o horário de funcionamento.

Modelo de planilha de distribuição referente ao mês de setembro/2021

<b>PADARIA</b>							
alimentação escolar	mat e berçario	50	82	80	40	0	0
SMEBJ	pré-escolar	0	0	181	66	0	0
set/21	fund e EJA	0	0	0	221	277	283
<b>total de alunos</b>	<b>total</b>	<b>50</b>	<b>82</b>	<b>261</b>	<b>327</b>	<b>277</b>	<b>283</b>
<b>generos alimentícios</b>	escola	CL	DVJ	VVP	AFA	AJPL	IRACY
<b>pão careca (entrega:13/09/2021)</b>	min 50g	0	0	100	120	0	0
<b>pão careca (entrega:20/09/2021)</b>	min 50g	0	0	120	130	0	0
<b>pão careca (entrega:27/08/2021)</b>	min 50g	0	0	140	140	0	0
<b>pão francês (creches) (entrega 13/09/2021)</b>	kg	40	60	0	0	0	0
<b>pão francês (creches) (entrega 20/09/2021)</b>	kg	40	60	0	0	0	0
<b>pão francês (creches) (entrega 27/09/2021)</b>	kg	40	60	0	0	0	0
<b>obs: pão de panificação própria com identificação da escola,</b>							
<b>número de pães, identificação do peso, data de validade e fabricação</b>							
<b>e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega</b>							

Observação: A planilha de distribuição dos gêneros alimentícios poderá sofrer alterações no cronograma, uma vez que há imprevistos.

### ANEXO F – DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### PERCENTUAL DE DESEMBOLSO DE ACORDO COM O NÚMERO MENSAL DE DIAS LETIVOS

SEGUNDO SEMESTRE	DIAS LETIVOS	PORCENTAGEM
FEVEREIRO	15	7%
MARÇO	22	11%
ABRIL	17	8%
MAIO	23	11%
JUNHO	20	10%
JULHO	12	6%
AGOSTO	23	11%
SETEMBRO	22	11%
OUTUBRO	20	10%
NOVEMBRO	20	10%
DEZEMBRO	10	5%
TOTAL	204	100%



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II

EMPRESA: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nº	ITEM/DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
01	<b>ADOÇANTE SACHÊ STÉVIA</b> – Aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: estévia, tipo: dietético, sem adição de aspartame, ciclamato, sacarina, etc. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Caixa c/ 50 Unidades	22			
02	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	Pacote 02 Kg	4.015			
03	<b>ALHO BRANCO</b> – Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choques, danos mecânicos ou causado por pragas.	Kg	1.620			
04	<b>AMIDO DE MILHO</b> – embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto. <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Pacote de 500g	265			
05	<b>ARROZ – tipo 01</b> – Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega.</b>	Pacote com 01 Kg	21.384			
06	<b>AVEIA EM FLOCOS</b> – <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Embalagem 150g	7.600			



07	<b>AZEITE DE OLIVA TIPO ÚNICO</b> – Não pode ser composto, não pode conter óleo. <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Garrafa de vidro escura 500 ml	385			
08	<b>BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER</b> , de primeira qualidade; íntegro e crocante. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. <b>Zero gordura trans (no rótulo, o produto pode conter até 0,2g por porção). A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Pacote de 400g	5.346			
09	<b>BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN</b> contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. <b>Zero gordura trans. A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Pacote de 100g	500			
10	<b>CARNE BOVINA TIPO PATINHO, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO, PEÇA INTEIRA.</b> Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 5% de aponeuroses e pelancas. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. <b><u>O produto deverá conter no rótulo, dados do fornecedor tais como: Nome, endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: O peso da peça, N° de registro de inspeção do SIF ou SIE, data de produção/lote, data de validade, temperatura de congelamento, informações nutricionais e peso da embalagem. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico; a data de</u></b>	Kg Peça entre 2Kg a 4Kg	9.350			



	<b><u>produção não deverá estar superior a 60 (sessenta) dias no ato da entrega.</u></b>				
11	<b>CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO, PEÇA INTEIRA</b> Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 5% de aponeuroses e pelancas. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. <b><u>O produto deverá conter no rótulo, dados do fornecedor tais como: Nome, endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: O peso da peça, N° de registro de inspeção do SIF ou SIE, data de produção/lote, data de validade, temperatura de congelamento, informações nutricionais e peso da embalagem. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico; a data de produção não deverá estar superior a 60 (sessenta) dias no ato da entrega.</u></b>	<b>Kg</b> Peça entre 2Kg a 4Kg	9.350		
12	<b>CANJQUINHA AMARELA</b> ), extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Pacote 01 kg	1.100		
13	<b>CEBOLA – tipo graúda – 1ª</b> qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	Kg	1.620		



14	<b>Chocolate em pó 32% cacau:</b> composto homogêneo de fácil solubilidade, com composição obrigatória de cacau em pó solúvel. Pode conter açúcar. O chocolate deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. No preparo de qualquer quantidade de chocolate, o cacau correspondente ao tipo deve entrar, no mínimo, na proporção de <b>32% de cacau. A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Embalagem de 200g	10.560			
15	<b>EXTRATO DE TOMATE.</b> O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Embalagem de 340g	1.760			
16	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> _ Fina, branca, crua, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.</b>	Pacotes Plásticos de 1 Kg	1.100			
17	<b>FARINHA DE AVEIA,</b> <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Pacote de 150g	440			
18	<b>FEIJÃO PRETO TIPO 1</b> de boa safra, em, atóxico, sem broca, sem sujidades, sem presença de larvas ou insetos, <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	embalagem plástica transparente e resistente 1Kg	10.692			
19	<b>FÍGADO BOVINO, CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO, PEÇA INTEIRA.</b> Firme ao tato, cor regular, sem pontos brancos, superfície brilhante. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica,	<b>Kg</b> Peça 2Kg a 4Kg	1.100			



	flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. <b><u>O produto deverá conter no rótulo, dados do fornecedor tais como: Nome, endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: O peso da peça, N° de registro de inspeção do SIF ou SIE, data de produção/lote, data de validade, temperatura de congelamento, informações nutricionais e peso da embalagem. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico; a data de produção não deverá estar superior a 60 (sessenta) dias no ato da entrega.</u></b>					
20	<b>FILE DE CAÇÃO (PEIXE), CONGELADO</b> de primeira qualidade, limpo, sem pele, sem sujidades, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a <b><u>legislação em vigor, acondicionado em embalagens plásticas apropriadas, que contenham a designação do tipo de Peixe, validade, peso, informação nutricional e lote. Embalagem de 500g. Com Selo de inspeção SIF ou SIE. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico</u></b>	Embalagem 500g	9.625			
21	<b>Flocão de milho:</b> farinha de milho flocada enriquecida com ferro e ácido fólico para o preparo de cuscuz de milho. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Embalagem de 500g	2.145			
22	<b>FUBÁ,</b> de primeira qualidade, embalagem plástica de 01 kg, fubá mimoso de milho, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade visível, enriquecido com ferro e ácido fólico <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Kg	1.100			



23	<b>GOMA DE TAPIOCA 500 g</b> A data de validade deverá ser superior a <b>04 (quatro)</b> meses a contar da data de entrega	Embalagem 500g	4.224			
24	<b>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS</b> , sabor <b>MORANGO</b> , sem glúten, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura (selo SIF ou SIE). <u>O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico.</u> A data de validade deverá ser igual ou superior a <b>01(um)</b> mês a contar da data de entrega	Peso Mínimo 900g	5.885			
25	<b>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS</b> , sabor <b>PÊSSEGO</b> , sem glúten, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura (selo SIF ou SIE). <u>O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico.</u> A data de validade deverá ser igual ou superior a <b>01(um)</b> mês a contar da data de entrega	Peso Mínimo 900g	5.885			
26	<b>IOGURTE NATURAL (INTEGRAL) SEM AÇÚCAR</b> somente leite pasteurizado e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sem adição de açúcar, amido modificado ou glúten. Apresentar selo SIF ou SIE. <u>O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico.</u> A data de validade deverá ser superior a <b>04(quatro)</b> meses a contar da data de entrega.	Copo 170g	7.755			
27	<b>LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE</b> para dietas com restrição de lactose, embalagem tetraPack. A data de validade deverá ser superior a <b>04 (quatro)</b> meses a contar da data de entrega.	Embalagem de 1 litro	440			
28	<b>LEITE DE SOJA: À BASE DE EXTRATO DE SOJA, ZERO LACTOSE</b> embalagemtetrapack. A data de validade deverá ser superior a <b>04 (quatro)</b> meses a contar da data de entrega	Embalagem de 1 litro	220			



29	<b>LEITE EM PÓ, enriquecido com adição de vitamina A e D. A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Sachê de 400g	16.038			
30	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> , massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.</b>	Pacote de 500g	2.145			
31	<b>MACARRÃO GOELINHA</b> massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Pacote de 500g	231			
32	<b>MACARRÃO ANELZINHO Ave Maria</b> - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.</b>	Pacote de 500g	55			
33	<b>MACARRÃO CABELO DE ANJO Pacote 500 g (macarrão tipo aletria)</b> - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Pacote de 500g	44			
34	<b>MAÇÃ NACIONAL</b> comum – não ácida – 1ª qualidade, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Kg	4.400			
35	<b>MANGA PALMER</b> 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de	Kg	4.400			



	enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria					
36	<b>MANTEIGA DE BOA QUALIDADE COM SAL</b> – Consistência sólida, textura lisa uniforme, untuosa, cor amarelada clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico. <b><u>O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico</u></b> A data de validade deverá ser superior a 02(dois) meses a contar da data de entrega. Apresentar selo SIF ou SIE	Pote de 200g	10.692			
37	<b>MAMÃO PAPAIA</b> – maduro, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras e sem sinais de fungos, Características organolépticas;	Unid.	1.122			
38	<b>MELANCIA</b> de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	Kg	4.400			
39	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO (GARRAFA PET COM 900 ML)</b> <b>ÓLEO DE SOJA</b> – De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Frasco 900ml	2.970			
40	<b>OVO BRANCO</b> – Ovo de galinha, branco, pesando aproximadamente 50g com data de fabricação, data de validade e registro no SIE ou SIF. Deverá vir em sua embalagem original. <b>A data de validade deverá ser igual ou superior a 01 (um) mês a contar da data de entrega</b>	Dúzia	4.400			
41	<b>PÃO FRANCÊS</b> ingredientes: <b><u>somente farinha de trigo, sal e fermento biológico.</u></b> Sem adição de açúcar, realçador de sabor ou farinha mista. <b><u>O pão francês deve ser de panificação própria (produto obtido pela padaria), com identificação da</u></b>	Kg	5.280			



	<u>escola, o número de pães, identificação do peso, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u>					
42	<u>PÃO CARECA – O pão deve ser de panificação própria (produto obtido pela padaria), com identificação da escola, o número de pães, identificação do peso, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u>	Unidade (mínimo 50g)	210.320			
43	<b>PEITO DE FRANGO DESOSSADO (FILÉ DE PEITO DE FRANGO) bandeja 01 kg.</b> Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. <u>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, informações nutricionais, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou SIE na descrição. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico</u>	Kg	8.547			
44	<b>PERA ARGENTINA</b> – de boa qualidade, de casca firme, sem ser dura, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picada por insetos.	Kg	748			
45	<b>Suplemento alimentar INFANTIL, sabor BAUNILHA</b> , de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais, com rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade.	Peso 360g	22			
46	<b>Suplemento alimentar INFANTIL, sabor CHOCOLATE</b> , de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Peso líquido 360 g. <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Peso 360g	22			
47	<b>SAL, TIPO EXTRA, REFINADO, IODADO</b> Sal iodado e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.	Saco Plástico 01 KG	1100			



A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega					
<b>TOTAL</b>					

**Declaro para os devidos fins que nos valores propostos são exequíveis e estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.**

A licitante deverá apresentar a proposta também em meio digital (CD, pendrive ou e-mail) **em formato .xls**, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ no portal [www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br).

**Validade da Proposta: 60 dias**

Esta proposta deverá ser preenchida e enviada à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, devidamente assinada por responsável da firma informante, em envelope lacrado.

BANCO : \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

CONTA: \_\_\_\_\_

OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Bom Jardim/RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo do CNPJ e assinatura do proponente



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na Comissão de Licitações e Compras, registram-se os preços da Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_. Constitui objeto desta Licitação o Registro de eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, mediante o Sistema de Registro de Preços, em cumprimento ao Programa de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Governo Federal. Os gêneros solicitados atenderão à oferta de refeições da Alimentação Escolar para a Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2022, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2022, Processo nº 5.409/2021. Integram esta Ata de Registro de Preços o Termo de Proposta Comercial – Anexo II, independente de transcrição.

Nº	ITEM/DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)
01	<b>ADOÇANTE SACHÊ STÉVIA</b> – Aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: estévia, tipo: dietético, sem adição de aspartame, ciclamato, sacarina, etc. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Caixa c/ 50 Unidades	22	
02	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	Pacote 02 Kg	4.015	
03	<b>ALHO BRANCO</b> – Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choques, danos mecânicos ou causado por pragas.	Kg	1.620	
04	<b>AMIDO DE MILHO</b> – embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto. <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Pacote de 500g	265	
05	<b>ARROZ – tipo 01</b> – Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega.</b>	Pacote com 01 Kg	21.384	
06	<b>AVEIA EM FLOCOS</b> – <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Embalagem 150g	7.600	
07	<b>AZEITE DE OLIVA TIPO ÚNICO</b> – Não pode ser composto, não pode conter óleo. <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Garrafa de vidro escura 500 ml	385	



08	<b>BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER</b> , de primeira qualidade; íntegro e crocante. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. <b>Zero gordura trans (no rótulo, o produto pode conter até 0,2g por porção). A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Pacote de 400g	5.346	
09	<b>BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN</b> contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. <b>Zero gordura trans. A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Pacote de 100g	500	
10	<b>CARNE BOVINA TIPO PATINHO, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO, PEÇA INTEIRA.</b> Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 5% de aponeuroses e pelancas. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. <b><u>O produto deverá conter no rótulo, dados do fornecedor tais como: Nome, endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: O peso da peça, N° de registro de inspeção do SIF ou SIE, data de produção/lote, data de validade, temperatura de congelamento, informações nutricionais e peso da embalagem. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico; a data de produção não deverá estar superior a 60 (sessenta) dias no ato da entrega.</u></b>	Kg Peça entre 2Kg a 4Kg	9.350	
11	<b>CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO, PEÇA INTEIRA</b> Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 5% de aponeuroses e pelancas. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. <b><u>O produto deverá conter no rótulo, dados do fornecedor tais como: Nome, endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: O peso da peça, N° de registro de inspeção do SIF ou SIE, data de produção/lote, data de validade, temperatura de congelamento, informações nutricionais e peso da embalagem. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico; a data de produção não deverá</u></b>	Kg Peça entre 2Kg a 4Kg	9.350	



	<b>estar superior a 60 (sessenta) dias no ato da entrega.</b>			
12	<b>CANJIQUINHA AMARELA</b> ), extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Pacote 01 kg	1.100	
13	<b>CEBOLA – tipo graúda</b> – 1ª qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	Kg	1.620	
14	<b>Chocolate em pó 32% cacau:</b> composto homogêneo de fácil solubilidade, com composição obrigatória de cacau em pó solúvel. Pode conter açúcar. O chocolate deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. No preparo de qualquer quantidade de chocolate, o cacau correspondente ao tipo deve entrar, no mínimo, na proporção de <b>32% de cacau</b> . <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Embalagem de 200g	10.560	
15	<b>EXTRATO DE TOMATE.</b> O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Embalagem de 340g	1.760	
16	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> _ Fina, branca, crua, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.</b>	Pacotes Plásticos de 1 Kg	1.100	
17	<b>FARINHA DE AVEIA</b> , <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Pacote de 150g	440	
18	<b>FEIJÃO PRETO TIPO 1</b> de boa safra, em, atóxico, sem broca, sem sujidades, sem presença de larvas ou insetos, <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	embalagem plástica transparente e resistente 1Kg	10.692	
19	<b>FÍGADO BOVINO, CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO, PEÇA INTEIRA.</b> Firme ao tato, cor regular, sem pontos brancos, superfície brilhante. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. <b><u>O produto deverá conter no rótulo, dados do fornecedor tais como: Nome, endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos</u></b>	<b>Kg</b>  Peça 2Kg a 4Kg	1.100	



	<b><u>alimentícios, contendo informações tais como: O peso da peça, N° de registro de inspeção do SIF ou SIE, data de produção/lote, data de validade, temperatura de congelamento, informações nutricionais e peso da embalagem. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico; a data de produção não deverá estar superior a 60 (sessenta) dias no ato da entrega.</u></b>			
20	<b><u>FILE DE CAÇÃO (PEIXE), CONGELADO</u> de primeira qualidade, limpo, sem pele, sem sujidades, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a <u>legislação em vigor, acondicionado em embalagens plásticas apropriadas, que contenham a designação do tipo de Peixe, validade, peso, informação nutricional e lote. Embalagem de 500g. Com Selo de inspeção SIF ou SIE. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico</u></b>	Embalagem 500g	9.625	
21	<b>Flocão de milho:</b> farinha de milho flocada enriquecida com ferro e ácido fólico para o preparo de cuscuz de milho. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Embalagem de 500g	2.145	
22	<b>FUBÁ,</b> de primeira qualidade, embalagem plástica de 01 kg, fubá mimoso de milho, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade visível, enriquecido com ferro e ácido e fólico <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Kg	1.100	
23	<b>GOMA DE TAPIOCA 500 g</b> <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Embalagem 500g	4.224	
24	<b>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS,</b> sabor <b>MORANGO,</b> sem glúten, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura (selo SIF ou SIE). <b><u>O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico.</u></b> <b>A data de validade deverá ser igual ou superior a 01(um) mês a contar da data de entrega</b>	Peso Mínimo 900g	5.885	
25	<b>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS,</b> sabor <b>PÊSSEGO,</b> sem glúten, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura (selo SIF ou SIE). <b><u>O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico.</u></b> <b>A data de validade deverá ser igual ou superior a 01(um) mês a contar da data de entrega</b>	Peso Mínimo 900g	5.885	



26	<b>IOGURTE NATURAL (INTEGRAL) SEM AÇÚCAR</b> <u>somente</u> leite pasteurizado e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sem adição de açúcar, amido modificado ou glúten. Apresentar selo SIF ou SIE. <b>O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico. A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega.</b>	Copo 170g	7.755	
27	<b>LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE</b> para dietas com restrição de lactose, embalagem tetraPack. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.</b>	Embalagem de 1 litro	440	
28	<b>LEITE DE SOJA: À BASE DE EXTRATO DE SOJA, ZERO LACTOSE</b> embalagem tetrapack. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Embalagem de 1 litro	220	
29	<b>LEITE EM PÓ, enriquecido com adição de vitamina A e D. A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Sachê de 400g	16.038	
30	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> , massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.</b>	Pacote de 500g	2.145	
31	<b>MACARRÃO GOELINHA</b> massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Pacote de 500g	231	
32	<b>MACARRÃO ANELZINHO Ave Maria</b> - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.</b>	Pacote de 500g	55	
33	<b>MACARRÃO CABELO DE ANJO</b> Pacote 500 g (macarrão tipo aletria) - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Pacote de 500g	44	
34	<b>MAÇÃ NACIONAL</b> comum – não ácida – 1ª qualidade, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	Kg	4.400	



35	<b>MANGA PALMER</b> 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria	Kg	4.400	
36	<b>MANTEIGA DE BOA QUALIDADE COM SAL</b> – Consistência sólida, textura lisa uniforme, untuosa, cor amarelada clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico. <b><u>O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico</u></b> A data de validade deverá ser superior a 02(dois) meses a contar da data de entrega. Apresentar selo SIF ou SIE	Pote de 200g	10.692	
37	<b>MAMÃO PAPAIA</b> – maduro, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras e sem sinais de fungos, Características organolépticas;	Unid.	1.122	
38	<b>MELANCIA</b> de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	Kg	4.400	
39	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO (GARRAFA PET COM 900 ML)</b> ÓLEO DE SOJA – De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Frasco 900ml	2.970	
40	<b>OVO BRANCO</b> – Ovo de galinha, branco, pesando aproximadamente 50g com data de fabricação, data de validade e registro no SIE ou SIF. Deverá vir em sua embalagem original. <b>A data de validade deverá ser igual ou superior a 01 (um) mês a contar da data de entrega</b>	Dúzia	4.400	
41	<b>PÃO FRANCÊS</b> ingredientes: <b><u>somente farinha de trigo, sal e fermento biológico.</u></b> <b><u>Sem adição de açúcar, realçador de sabor ou farinha mista.</u></b> <b><u>O pão francês deve ser de panificação própria (produto obtido pela padaria), com identificação da escola, o número de pães, identificação do peso, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u></b>	Kg	5.280	
42	<b>PÃO CARECA</b> – <b><u>O pão deve ser de panificação própria (produto obtido pela padaria), com identificação da escola, o número de pães, identificação do peso, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u></b>	Unidade (mínimo 50g)	210.320	
43	<b>PEITO DE FRANGO DESOSSADO (FILÉ DE PEITO DE FRANGO)</b> bandeja 01 kg. Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. <b><u>A embalagem deverá conter externamente os dados de</u></b>	Kg	8.547	



	<u>identificação do produto, procedência, número de lote, informações nutricionais, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou SIE na descrição. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico</u>			
44	<b>PERA ARGENTINA</b> – de boa qualidade, de casca firme, sem ser dura, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picada por insetos.	Kg	748	
45	<b>Suplemento alimentar INFANTIL, sabor BAUNILHA</b> , de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais, com rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade.	Peso 360g	22	
46	<b>Suplemento alimentar INFANTIL, sabor CHOCOLATE</b> , de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Peso líquido 360 g. <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Peso 360g	22	
47	<b>SAL, TIPO EXTRA, REFINADO, IODADO</b> Sal iodado e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Saco Plástico 01 KG	1100	

## **1 – DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO, DURAÇÃO, ALTERAÇÃO, DETALHAMENTO DO OBJETO**

### **1.1 – DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO**

1.1.1 – A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local de fornecimento, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

1.1.2 – Os bens a serem adquiridos serão fornecidos de forma parcelada, conforme cronograma de fornecimento, em prazo de 05 dias úteis após o recebimento do mesmo, nas respectivas escolas discriminadas no cronograma e **serão recebidos por fiscal do contrato ou diretores das escolas.**

1.1.3 – O prazo para conclusão do fornecimento dos bens requisitados poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.1.4 – Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta.

1.1.5 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.1.6 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais.



1.1.7 – Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.1.8 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 1.2 – DURAÇÃO, ALTERAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1 – A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze), com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação e com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura.

1.2.2 – As contratações oriundas da ata de registro de preços terão duração idêntica a esta, observados os prazos para fornecimento e pagamento pela Administração.

1.2.3 – As obrigações disciplinadas na ata de registro de preços e no instrumento convocatório poderão ser alteradas por comum acordo das partes, após justificativa da Administração, nas seguintes hipóteses:

1.2.3.1 – Quando conveniente a substituição de garantia de execução;

1.2.3.2 – Quando necessária a modificação da forma de fornecimento ou da dinâmica de execução, em razão da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos originais;

1.2.3.3 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, sendo vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento;

1.2.3.4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, quando sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

## 1.3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

1.3.1 – Serão registrados os preços dos seguintes bens, em suas respectivas qualidades e quantidades:

Nº	ITEM/DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNID. MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	<b>ADOÇANTE SACHÊ STÉVIA</b> – Aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: estévia, tipo: dietético, sem adição de aspartame, ciclamato, sacarina, etc. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	368135	Caixa c/ 50 Unidades	02	22
02	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	463988	Pacote 02 Kg	365	4.015
03	<b>ALHO BRANCO</b> – Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choques, danos mecânicos ou causado por pragas.	463938	Kg	147	1.620
04	<b>AMIDO DE MILHO</b> – embalagem em papel impermeável, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto. <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega</b>	459077	Pacote de 500g	24	265



05	<b>ARROZ – tipo 01</b> – Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega.</b>	472895	Pacote com 01 Kg	1.944	21.384
06	<b>AVEIA EM FLOCOS</b> – <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega</b>	460502	Embalagem 150g	690	7.600
07	<b>AZEITE DE OLIVA TIPO ÚNICO</b> – Não pode ser composto, não pode conter óleo. <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega</b>	463696	Garrafa de vidro escura 500 ml	35	385
08	<b>BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER</b> , de primeira qualidade; íntegro e crocante. À base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. <b>Zero gordura trans (no rótulo, o produto pode conter até 0,2g por porção).</b> <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	402158	Pacote de 400g	486	5.346
09	<b>BISCOITO DE POLVILHO SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN</b> contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. <b>Zero gordura trans.</b> <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	240574	Pacote de 100g	50	500
10	<b>CARNE BOVINA TIPO PATINHO, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO, PEÇA INTEIRA.</b> Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 5% de aponeuroses e pelancas. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. <b><u>O produto deverá conter no rótulo, dados do fornecedor tais como: Nome, endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: O peso da peça, N° de registro de inspeção do SIF ou SIE, data de produção/lote, data de validade, temperatura de congelamento, informações nutricionais e peso da embalagem. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico; a data de produção não deverá estar superior a 60 (sessenta) dias no ato da</u></b>	447448	Kg Peça entre 2Kg a 4Kg	850	9.350



	<b>entrega.</b>				
11	<b>CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO, PEÇA INTEIRA</b> Proveniente de bovinos, sadios, abatidos sob inspeção sanitária. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina deverá conter no máximo, 5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 5% de aponeuroses e pelancas. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. <b><u>O produto deverá conter no rótulo, dados do fornecedor tais como: Nome, endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: O peso da peça, N° de registro de inspeção do SIF ou SIE, data de produção/lote, data de validade, temperatura de congelamento, informações nutricionais e peso da embalagem. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico; a data de produção não deverá estar superior a 60 (sessenta) dias no ato da entrega.</u></b>	454336	<b>Kg</b> Peça entre 2Kg a 4Kg	850	9.350
12	<b>CANJQUINHA AMARELA</b> ), extra, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica de 01 kg, íntegra, contendo a descrição das características do produto, <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	459072	Pacote 01 kg	100	1.100
13	<b>CEBOLA – tipo graúda – 1ª</b> qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	463781	Kg	147	1.620
14	<b>Chocolate em pó 32% cacau:</b> composto homogêneo de fácil solubilidade, com composição obrigatória de cacau em pó solúvel. Pode conter açúcar.O chocolate deverá ser obtido de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. No preparo de qualquer quantidade de chocolate, o cacau correspondente ao tipo deve entrar, no mínimo, na proporção de <b>32% de cacau. A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	463546	Embalagem de 200g	960	10.560



15	<b>EXTRATO DE TOMATE.</b> O produto deverá ser resultante da concentração da polpa de tomates maduros escolhidos, sem peles e sem sementes, por processo tecnológico adequado. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, odor próprio. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	346922	Embalagem de 340g	160	1.760
16	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> _ Fina, branca, crua, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.</b>	458918	Pacotes Plásticos de 1 Kg	100	1.100
17	<b>FARINHA DE AVEIA,</b> <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	460498	Pacote de 150g	40	440
18	<b>FEIJÃO PRETO TIPO 1</b> de boa safra, em, atóxico, sem broca, sem sujidades, sem presença de larvas ou insetos, <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	464552	embalagem plástica transparente e resistente 1Kg	972	10.692
19	<b>FÍGADO BOVINO, CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO, PEÇA INTEIRA.</b> Firme ao tato, cor regular, sem pontos brancos, superfície brilhante. A carne deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deve ser fornecido em embalagem plástica, flexível, atóxica, transparente e resistente ao transporte e armazenamento. <b><u>O produto deverá conter no rótulo, dados do fornecedor tais como: Nome, endereço e CNPJ; Rótulo padronizado do Ministério da Agricultura para produtos alimentícios, contendo informações tais como: O peso da peça, N° de registro de inspeção do SIF ou SIE, data de produção/lote, data de validade, temperatura de congelamento, informações nutricionais e peso da embalagem. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico; a data de produção não deverá estar superior a 60 (sessenta) dias no ato da entrega.</u></b>	Não encontrado	<b>Kg</b> Peça 2Kg a 4Kg	10	1.100
20	<b>FILÉ DE CAÇÃO (PEIXE), CONGELADO</b> de primeira qualidade, limpo, sem pele, sem sujidades, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a <b>legislação</b>	448931	Embalagem 500g	875	9.625



	<b><u>em vigor, acondicionado em embalagens plásticas apropriadas, que contenham a designação do tipo de Peixe, validade, peso, informação nutricional e lote. Embalagem de 500g. Com Selo de inspeção SIF ou SIE. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico</u></b>				
21	<b>Flocão de milho:</b> farinha de milho flocada enriquecida com ferro e ácido fólico para o preparo de cuscuz de milho. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	459017	Embalagem de 500g	195	2.145
22	<b>FUBÁ,</b> de primeira qualidade, embalagem plástica de 01 kg, fubá mimoso de milho, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de validade visível, enriquecido com ferro e ácido e fólico <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	470688	Kg	100	1.100
23	<b>GOMA DE TAPIOCA 500 g</b> A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	465694	Embalagem 500g	384	4.224
24	<b>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS,</b> sabor <b>MORANGO</b> , sem glúten, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura (selo SIF ou SIE). <b><u>O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico.</u></b> A data de validade deverá ser igual ou superior a 01(um) mês a contar da data de entrega	446706	Peso Mínimo 900g	535	5.885
25	<b>IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS,</b> sabor <b>PÊSSEGO</b> , sem glúten, inspecionado e registrado na Secretaria de Estado de Agricultura (selo SIF ou SIE). <b><u>O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico.</u></b> A data de validade deverá ser igual ou superior a 01(um) mês a contar da data de entrega	446706	Peso Mínimo 900g	535	5.885
26	<b>IOGURTE NATURAL (INTEGRAL) SEM AÇÚCAR</b> somente leite pasteurizado e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo, sem adição de açúcar, amido modificado ou glúten. Apresentar selo SIF ou SIE. <b><u>O transporte deverá ser feito em caminhão frigorífico.</u></b> A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega.	Não encontrado	Copo 170g	705	7.755
27	<b>LEITE UHT SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE</b> para dietas com restrição de lactose, embalagem tetraPack. A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	447375	Embalagem de 1 litro	40	440



28	<b>LEITE DE SOJA: À BASE DE EXTRATO DE SOJA, ZERO LACTOSE embalagemtetrapack. A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	461028	Embalagem de 1 litro	20	220
29	<b>LEITE EM PÓ, enriquecido com adição de vitamina A e D. A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	446019	Sachê de 400g	1.458	16.038
30	<b>MACARRÃO ESPAGUETE</b> , massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo, ovos, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.</b>	458955	Pacote de 500g	195	2.145
31	<b>MACARRÃO GOELINHA</b> massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Não encontrado	Pacote de 500g	21	231
32	<b>MACARRÃO ANELZINHO Ave Maria</b> - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.</b>	458963	Pacote de 500g	05	55
33	<b>MACARRÃO CABELO DE ANJO Pacote 500 g (macarrão tipo aletria)</b> - massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. <b>A data de validade deverá ser superior a 04(quatro) meses a contar da data de entrega</b>	458985	Pacote de 500g	04	44
34	<b>MAÇÃ NACIONAL</b> comum – não ácida – 1ª qualidade, Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	332551	Kg	400	4.400
35	<b>MANGA PALMER</b> 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria	464407	Kg	400	4.400



36	<b>MANTEIGA DE BOA QUALIDADE COM SAL</b> – Consistência sólida, textura lisa uniforme, untuosa, cor amarelada clara sem manchas ou pontos de outra coloração, de sabor suave, característico, aroma delicado e característico. <b><u>O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico A data de validade deverá ser superior a 02(dois) meses a contar da data de entrega.</u></b> Apresentar selo SIF ou SIE	446393	Pote de 200g	972	10.692
37	<b>MAMÃO PAPAIA</b> – maduro, casca bem firme e limpa, sem machucados, sem rachaduras e sem sinais de fungos, Características organolépticas;	464404	Unid.	102	1.122
38	<b>MELANCIA</b> de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	464418	Kg	400	4.400
39	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO (GARRAFA PET COM 900 ML)</b> ÓLEO DE SOJA – De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	463692	Frasco 900ml	270	2.970
40	<b>OVO BRANCO</b> – Ovo de galinha, branco, pesando aproximadamente 50g com data de fabricação, data de validade e registro no SIE ou SIF. Deverá vir em sua embalagem original. <b>A data de validade deverá ser igual ou superior a 01 (um) mês a contar da data de entrega</b>	446619	Dúzia	400	4.400
41	<b>PÃO FRANCÊS</b> ingredientes: <b><u>somente farinha de trigo, sal e fermento biológico.</u></b> <b><u>Sem adição de açúcar, realçador de sabor ou farinha mista.</u></b> <b><u>O pão francês deve ser de panificação própria (produto obtido pela padaria), com identificação da escola, o número de pães, identificação do peso, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u></b>	460380	Kg	480	5.280
42	<b>PÃO CARECA</b> – <b><u>O pão deve ser de panificação própria (produto obtido pela padaria), com identificação da escola, o número de pães, identificação do peso, data de validade, data de fabricação e identificação dos ingredientes na embalagem de entrega.</u></b>	460385	Unidade (mínimo 50g)	19.120	210.320
43	<b>PEITO DE FRANGO DESOSSADO (FILÉ DE PEITO DE FRANGO)</b> bandeja 01 kg. Embalado em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade	447582	Kg	777	8.547



	do produto. <b><u>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, informações nutricionais, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA ou SIE na descrição. O transporte deverá - ser feito em caminhão frigorífico</u></b>				
44	<b>PERA ARGENTINA</b> – de boa qualidade, de casca firme, sem ser dura, limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picada por insetos.	Não encontrado	Kg	68	748
45	<b>Suplemento alimentar INFANTIL, sabor BAUNILHA</b> , de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais, com rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade.	Não encontrado	Peso 360g	02	22
46	<b>Suplemento alimentar INFANTIL, sabor CHOCOLATE</b> , de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Peso líquido 360 g. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	Não encontrado	Peso 360g	02	22
47	<b>SAL, TIPO EXTRA, REFINADO, IODADO</b> Sal iodado e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. <b>A data de validade deverá ser superior a 04 (quatro) meses a contar da data de entrega</b>	461092	Saco Plástico 01 KG	100	1100

1.3.2 – As quantidades máximas e mínimas ora dispostas são mera estimativa, elaboradas com intuito de orientar a empresa na apresentação de sua proposta, não obrigando a Administração a adquirir a quantidade integral dos bens.

1.3.3 – Havendo divergência entre o código CATMAT e o detalhamento do objeto prevalece o ÚLTIMO.

## 2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

2.1.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

2.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

2.1.3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



2.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;

2.1.8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;

2.1.9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.

2.1.10 – A data de validade dos gêneros alimentícios secos (exceto pão) NÃO poderá ser inferior a 04 (quatro) meses da data de entrega às Unidades Escolares.

2.1.11 - Emitir nota fiscal de acordo com o objeto entregue. As escolas deverão receber um guia de remessa constando a quantidade entregue, sendo que uma via desse guia deverá ser entregue devidamente assinado pelo gestor escolar e entregue à SME. A nota fiscal será liberada e atestada, após a conferência de todos os guias de remessa assinados pelo gestor escolar.

2.1.12 – O Item pão deverá ser entregue em todas as Unidades Escolares, pela manhã, exceto em vésperas de feriados, uma vez que apresenta data de validade curta. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: a descrição do item, ingredientes, o peso da unidade, a quantidade, nome da escola, data de fabricação e data de validade.

2.1.13- Em caso de desistência do fornecimento, a CONTRATADA deverá comunicar à Administração, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo cumprir eventuais ordens de execução emitidas nesse prazo.

2.1.14 - Considerando a distância a ser percorrida para a entrega dos gêneros nas Unidades Escolares, especialmente aquelas localizadas na área rural do Município e considerando que não há previsão de custos adicionais para contratação ou terceirização de entregas, para fins de comprovação de capacidade técnica-operacional é necessário que o licitante apresente, no momento da assinatura do contrato, declaração de que providenciará um veículo de transporte com câmara/baú frigorífico, com o devido Certificado de Inspeção Sanitária Veicular, a fim de garantir o bom estado de conservação e higiene dos itens, assim como as devidas condições de congelamento das carnes e seus derivados.

2.1.15 – A CONTRATADA realizará as entregas de acordo com as planilhas de distribuição da alimentação escolar que serão enviadas por e-mail pela Administração.

2.1.16 - Os gêneros alimentícios fornecidos pela empresa contratada deverão estar de acordo com as especificações técnicas, padrão de qualidade e a legislação vigente.

2.1.17 - Os alimentos deverão apresentar-se dentro do prazo de validade, devendo respeitar a data de validade quando informada na ordem de fornecimento, quando houver.

2.1.18 - Os gêneros alimentícios que apresentarem presença de mofo, insetos, larvas e/ou pupas, mesmo dentro do prazo de validade, deverão ser imediatamente substituídos sem ocasionar prejuízos à contratante.

2.1.19 - No caso das frutas, os alimentos deverão apresentar-se frescos e “in natura”.

2.1.20 - Não é permitido entregar gêneros alimentícios a granel ou fora de suas embalagens originais. Os gêneros alimentícios deverão conter rótulo e informação nutricional em suas embalagens originais.



2.1.21 - Qualquer alteração na unidade de medida dos gêneros alimentícios, feita pelo próprio fabricante, deverá ser comunicada oficialmente à contratante, por escrito, para que a mesma, após análise do gênero, possa autorizar/ou não sua troca.

2.1.22 – A(s) marca(s) propostas deverão estar de acordo com a descrição do gênero alimentício.

### **3 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1 – A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

3.1.1 – Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

3.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

3.1.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

3.1.6 – As planilhas de distribuição (gêneros alimentícios) da alimentação escolar serão enviadas por e-mail à (s) empresa (s) com antecedência para que o programa da alimentação escolar possa ser cumprido.

3.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **4 – PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

4.1 – Todas as comunicações entre a Administração e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

4.2 – A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.

4.3 – Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

4.4 – Fica facultado à Administração comunicar à Contratada, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem prejuízo do previsto no item 4.3.

### **5 – RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)**

27.1 – Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

<b>CONTA</b>	<b>PROG. DE TRABALHO</b>	<b>NAT. DESPESA</b>	<b>FONTE</b>
29	3100.1236100532.061	3390.30.00	00



30	3100.1236100532.061	3390.30.00	01
31	3100.1236100532.061	3390.30.00	04

## 6 – GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ATRIBUIÇÕES

6.1 – O órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preço é a Secretaria Municipal de Educação, representada pelo **Sr. Jonas Edinaldo da Silva, Matrícula 11/0958**.

6.2 – Compete ao órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços:

6.2.1 – Verificar, antes de emitir a ordem de fornecimento, se há saldo orçamentário disponível para a execução;

6.2.2 – Emitir a ordem de fornecimento, nos moldes do instrumento convocatório e seus anexos;

6.2.3 – Solicitar à fiscalização que inicie os procedimentos de acompanhamento e fiscalização;

6.2.4 – Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização se comunique com a CONTRATADA;

6.2.5 – Requerer ajustes, aditivos, suspensões, prorrogações ou supressões, na forma da legislação;

6.2.6 – Cancelar o registro dos licitantes, nas hipóteses do instrumento convocatório e seus anexos, convocando os licitantes remanescentes registrados para substituí-los.

6.2.7 – Revogar a ata de registro de preços, nas hipóteses do instrumento convocatório e da legislação aplicável;

6.2.9 – Controlar os quantitativos máximos estipulado, respeitando as cotas dos participantes;

6.2.10 – Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas;

6.2.11 – Gerenciar, planejar e realizar comunicações relativas às pesquisas de mercado periódicas, em tempo hábil para observância ao prazo não superior de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

6.2.11.1 – Entende-se como tempo hábil o prazo mínimo de 90 dias (noventa) de antecedência ao prazo máximo previsto no item 6.2.11.

6.3 – Não haverá outros órgãos participantes além do órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços.

6.4 – Não será admitida a adesão de órgãos que não participaram da presente licitação.

## 7 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES

7.1 – Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato as servidoras:

-**Flávia Cordeiro de Figueiredo**, Matrícula 10/3565, CPF 091.499.867-67

-**Márcia Rodrigues Costa**, Matrícula 10/2472, CPF 837.384.287-04

7.2 – Compete à fiscalização do contrato:

7.2.1 – Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;

7.2.2 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;

7.2.3 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;

7.2.4 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;



7.2.5 – Recusar os bens entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;

## **8 – FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 – O CONTRATANTE terá:

8.1.1 – O prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da Lei Federal nº 8666/93, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

8.1.2 – O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

8.2 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – RJ, CNPJ nº 28.561.041/0001-76, situado na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000.

8.3 – Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

8.4 – Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

8.5 – A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

8.5.1 – Haver suspensão do pagamento do crédito;

8.5.2 – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

8.5.3 – Haver seguros veiculares e imobiliários;

8.5.4 – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

8.5.5 – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;

8.5.6 – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

8.5.7 – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

8.5.8 – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

8.5.9 – Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

8.6 – O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

8.7 – O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, conforme as ordens de fornecimento, na forma da legislação vigente.

8.7.1 – Os itens relativos ao fornecimento deverão corresponder, em sua totalidade, aos itens constantes na ordem de fornecimento e na nota de empenho emitida pela Administração, sem qualquer divergência entre estes.

8.7.2 – É vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento em sua totalidade.



8.8 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-Ae juros moratórios de 0,5% ao mês.

8.9 – A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = N \times V \times I$ , onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação, com valor de 0,00016438.

8.10 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.

8.11 – É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos no instrumento convocatório e seus anexos, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06.

## **9 – REAJUSTES DOS PREÇOS**

9.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

9.2 – Os preços estabelecidos poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a adjudicatária para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar a adjudicatária do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade quando confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.7 – Os licitantes remanescentes serão convocados para fornecer o produto pelo preço registrado, observada a classificação original.

9.8 – Não será aplicada penalidade ao licitante convocado na forma deste item que não aceitar a proposta da Administração.

9.9 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **10 – PENALIDADES**

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos



termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa(s);

10.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 – São infrações leves as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, mas sem prejuízo à Administração, em especial:

10.2.1 – Não fornecer os bens conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, corrigindo em tempo hábil o fornecimento;

10.2.2 – Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações, quando não importar em conduta mais grave;

10.2.3 – Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos;

10.2.4 – Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do contrato ou ao qual está obrigado pela legislação;

10.2.5 – Apresentar intempestivamente os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

10.3 – São infrações médias as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, em especial:

10.3.1 – Reincidir em conduta ou omissão que ensejou a aplicação anterior de advertência;

10.3.2 – Atrasar o fornecimento ou a substituição dos bens;

10.3.3 – Não completar o fornecimento dos bens.

10.4 – São infrações graves as condutas que caracterizam inexecução parcial ou total do contrato, em especial:

10.4.1 – Recusar-se o adjudicatário, sem a devida justificativa, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

10.4.2 – Atrasar o fornecimento dos bens em prazo superior a 02 dias úteis.

10.4.3 – Atrasar reiteradamente o fornecimento ou substituição dos bens.

10.5 – São infrações gravíssimas as condutas que induzam a Administração a erro ou que causem prejuízo ao erário, em especial:

10.5.1 – Apresentar documentação falsa;

10.5.2 – Simular, fraudar ou não iniciara execução do contrato;

10.5.3 – Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;

10.5.4 – Cometer fraude fiscal;

10.5.5 – Comportar-se de modo inidôneo;

10.5.6 – Não manter sua proposta;

10.5.7 – Não recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o FGTS, quando cabível.



10.6 – Será aplicada a penalidade de advertência às condutas que caracterizam infrações leves que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

10.7 – Será aplicada a penalidade de multa às condutas que caracterizam infração média, grave ou gravíssima que importarem em inexecução parcial ou total do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, observada as seguintes graduações:

10.7.1 – Para as infrações médias, o valor da multa será arbitrado entre 1 a 50 UNIFBJ;

10.7.2 – Para as infrações graves, o valor da multa será arbitrado entre 51 a 80 UNIFBJ;

10.7.3 – Para as infrações gravíssimas, o valor da multa será arbitrado entre 81 a 120 UNIFBJ.

10.8 – Será aplicada a penalidade de suspensão temporária, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA, se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, por até 02 (dois) anos.

10.9 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade, que poderá ser cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA cometer infração gravíssima com dolo, má-fé ou em conluio com servidores públicos ou outras licitantes.

10.10 – A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.

10.11 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.

10.12 – Para assegurar os efeitos da declaração de inidoneidade e da suspensão temporária, a Administração incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.

10.13 – A reabilitação da declaração de inidoneidade será concedida quando a empresa ou profissional penalizado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.

10.14 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o licitante vencedor não manter a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, esta poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.

10.15 – As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos profissionais ou às empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do art. 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.16 – Serão utilizadas, para conversão dos valores das multas em moeda corrente, os valores atuais da unidade fiscal de referência de Bom Jardim – UNIFBJ, na forma do art. 439 do Código Tributário Municipal (LCM nº 218/2016), equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) de UFIR-RJ.

10.17 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas em favor do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.



10.18 – As multas aplicadas e não recolhidas no prazo do instrumento convocatório serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente conforme o disposto na Lei Federal nº 6.830/80 e na legislação tributária vigente, acrescida dos encargos correspondentes.

10.19 – As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

## **11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.2 – O cancelamento de seu registro poderá ser:

11.2.1 – a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.2.2 – por iniciativa do Município de Bom Jardim:

- a) se o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- b) se o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) se o fornecedor deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- d) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- e) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

11.2.3 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.3 – O cancelamento de registros será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11.5 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CPLC fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **12 – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 – A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

12.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados;

12.1.3 – pelo Município de Bom Jardim, quando caracterizado o interesse público.

## **13 – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



**14 – DA PUBLICAÇÃO (ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO)**

A contratante deverá providenciar no prazo de até 20 dias, contatos da assinatura do presente a publicação do respectivo extrato no jornal oficial do Município.

**15 – CASOS OMISSOS (ART. 55, XII)**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**16 – FORO (ART. 55, § 2º)**

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, RJ, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim / RJ, XX de XXXX de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Supervenientes e/ou Impeditivos, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

---

Assinatura do representante legal

Carimbo CNPJ

**Observações:**

**1- Esta declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes**



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**ANEXO V**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)**

(local) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Praça Gov. Roberto Silveira nº 44 – 2º andar  
Centro-Bom Jardim – RJ.

Ao Pregoeiro

Pela presente, fica credenciado o SR. \_\_\_\_\_, portador da Célula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_

Inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_, a ser realizada em \_\_\_\_\_

No endereço acima mencionado, às \_\_\_\_\_ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lances de preços, prestar esclarecimentos, receber notificação, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, bem como assinar contratos e Atas.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal.

Carimbo do CNPJ.

**OBS: A carta de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da licitante, com poderes para constituir mandatário.**

**A Carta de Credenciamento NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.**



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

Declaramos que esta empresa cumpre, rigorosamente, o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, onde é proibido o trabalho noturno ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho aos menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do representante legal.

**NOME:**

**CART. DE IDENTIDADE:**

**CPF.:**

**CARGO NA EMPRESA:**



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), vem por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_

Portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_

(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 e 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**1- Esta declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes**



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (modelo)**

**Ref.: Pregão nº \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), sediada \_\_\_\_\_ ( endereço completo), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

Declaro, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

**OBS: A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**

**Esta Declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.**



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**  
*ANEXO IX*  
*DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE*

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº ....., instaurado pelo Município de Bom Jardim/RJ, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal de Bom Jardim/RJ, bem como não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data

---

Assinatura do representante legal

carimbo CNPJ

Observações:

**1- Esta declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes**



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**  
**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**Ref.: Pregão nº \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da lei, a  
inexistência no quadro da empresa, de sócios ou representantes com vínculo de parentesco em  
linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de gestores públicos (servidores e  
agentes políticos) ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – RJ, envolvidos  
no procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

**Esta Declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.**



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**  
**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA**

**Ref.: Pregão nº \_\_\_\_\_**

Considerando a distância entre as Unidades Escolares e o horário de atendimento diversificado entre elas, especialmente aquelas unidades localizadas na área rural do Município, visando corroborar com a logística do atendimento, assegurando o conhecimento do itinerário e tempo hábil para efetivação das entregas.

A \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARAR integralmente, sob as penas da lei, o conhecimento do itinerário e o tempo hábil para efetivação das entregas dos gêneros alimentícios e assume a responsabilidade por eventuais custos não previstos nas propostas.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

**Esta Declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**

Processo nº 5409/2021

Fls. \_\_\_\_\_

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**  
**ANEXO XII**

**MINUTA DE CONTRATO**